

# MUNICÍPIO

## ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

FAZENDA RIO GRANDE - EDIÇÃO 853 - DE 31 DE MARÇO A 06 DE ABRIL DE 2014 - CRIADO PELA LEI Nº004/2001 E ALTERADO PELA LEI Nº 697/ 2009



## Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande

### Estado do Paraná

### DECRETOS



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE  
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 003623/14  
De 31 de março de 2014

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município de Fazenda Rio Grande e autorização contida na Lei Municipal nº 994/2013 de 18 de dezembro de 2013,

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.234.976,00 (hum milhão, duzentos e trinta e quatro mil, novecentos e setenta e seis reais) para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

|                                                                                |            |
|--------------------------------------------------------------------------------|------------|
| 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE                        |            |
| 04.10 - Esporte e Lazer                                                        |            |
| 27.812.0007.2.020-3.3.90.36.00.00.00.1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ  | 15.000,00  |
| 27.812.0007.2.020-3.3.90.36.00.00.00.1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ  | 5.000,00   |
| 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO                    |            |
| 10.01 - SM de Assistência Social e Habitação                                   |            |
| 08.244.0008.2.031-3.1.90.13.00.00.00.1000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS               | 5.000,00   |
| 15 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE                                                  |            |
| 15.01 - Blocos de Financiamento                                                |            |
| 10.301.0009.2.005-4.4.90.51.00.00.00.1303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ  | 312.644,00 |
| 10.301.0009.2.005-4.4.90.51.00.00.00.1303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ  | 45.000,00  |
| 15 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE                                                  |            |
| 15.01 - Blocos de Financiamento                                                |            |
| 10.301.0009.2.005-4.4.90.51.00.00.00.1499 - OBRAS E INSTALAÇÕES                | 242.000,00 |
| 17 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL                                     |            |
| 17.06 - Componente para Qualificação da Gestão (SUAS)                          |            |
| 08.243.0008.2.053-3.3.90.36.00.00.00.1000 - MATERIAL DE CONSUMO                | 54.012,00  |
| 17 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL                                     |            |
| 17.06 - Componente para Qualificação da Gestão (SUAS)                          |            |
| 08.243.0008.2.053-3.3.90.36.00.00.00.1764 - MATERIAL DE CONSUMO                | 7.410,00   |
| 08.243.0008.2.053-3.3.90.36.00.00.00.1764 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ  | 219.700,00 |
| 08.243.0008.2.053-3.3.90.36.00.00.00.3722 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ  | 16.200,00  |
| 08.243.0008.2.053-4.4.90.52.00.00.00.3722 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 15.200,00  |
| 08.243.0008.2.053-4.4.90.52.00.00.00.3762 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 40.000,00  |
| 08.243.0008.2.053-4.4.90.52.00.00.00.1764 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 176.810,00 |
| 08.243.0008.2.053-4.4.90.52.00.00.00.1765 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 80.000,00  |

Art. 2º Para atendimento da Suplementação de que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

|                                                                               |            |
|-------------------------------------------------------------------------------|------------|
| 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE                       |            |
| 04.10 - Esporte e Lazer                                                       |            |
| 27.812.0007.2.105-3.3.90.36.00.00.00.1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PF | 5.000,00   |
| 27.812.0007.2.105-3.3.90.36.00.00.00.1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PF | 15.000,00  |
| 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO                   |            |
| 10.01 - SM de Assistência Social e Habitação                                  |            |
| 08.244.0008.2.031-3.1.91.13.00.00.00.1000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS              | 5.000,00   |
| 15 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE                                                 |            |
| 15.01 - Blocos de Financiamento                                               |            |
| 10.301.0009.2.005-3.3.90.36.00.00.00.1303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PF | 312.644,00 |

Art. 3º Para atendimento da Suplementação de que trata o artigo 1º serão utilizados recursos provenientes do provável excesso de arrecadação, conforme art. 9º da lei orçamentária 994/2013.

|           |            |
|-----------|------------|
| Fonte 489 | 242.000,00 |
| Fonte 763 | 80.000,00  |
| Fonte 764 | 403.920,00 |

Art. 4º Para atendimento da Suplementação de que trata o artigo 1º serão utilizados recursos provenientes do superávit financeiro do exercício de 2013, conforme art. 9º da lei orçamentária 994/2013.

|           |           |
|-----------|-----------|
| Fonte 762 | 40.000,00 |
| Fonte 722 | 32.400,00 |

Art. 5º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 31 de março de 2014.

Marcio Claudio Wozniack  
Prefeito em Exercício



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE  
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 3624/2014  
De 02 de abril de 2014

SÚMULA: "Destitui do exercício da função de Vice Direção do CMEI Iguazu e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Processo Administrativo nº 5.512/2014,

### DECRETA

Art. 1º. Fica destituída Elizabete Horbucz, matrícula n.º 348.759, do exercício da função de Vice Direção do CMEI Iguazu, a partir de 14/03/2014, conforme Processo Administrativo nº 5.512/2014.

Art. 2º. Fica designada Elizabete Horbucz, matrícula n.º 348.759, para o exercício da função de Direção do CMEI Santa Terezinha, a partir de 17/03/2014, conforme Processo Administrativo nº 5.512/2014.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir das datas mencionadas nos artigos 1º e 2º, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 02 de abril de 2014.

Marcio Claudio Wozniack  
Prefeito em Exercício



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE  
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 3625/2014  
De 02 de abril de 2014

SÚMULA: "Designa para o exercício de função de Vice Direção do CMEI Iguazu e do CMEI Santa Terezinha".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Processo Administrativo nº 5.511/2014,

### DECRETA

Art. 1º. Fica designada Carmem Lucia Wacławski Padilha Ribeiro, matrícula n.º 348.758, para o exercício da função de Vice Direção do CMEI Iguazu, a partir de 17/03/2014, conforme Processo Administrativo nº 5.511/2014.

Art. 2º. Fica designada Jane Aparecida Mudrek da Silva, matrícula n.º 348.576, para o exercício da função de Vice Direção do CMEI Santa Terezinha, a partir de 17/03/2014, conforme Processo Administrativo nº 5.511/2014.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir das datas mencionadas nos artigos 1º e 2º, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 02 de abril de 2014.

Marcio Claudio Wozniack  
Prefeito em Exercício



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE  
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 3626/2014.  
De 04 de abril de 2014.

Súmula: "Exonera Secretários Municipais e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas,

### DECRETA

Art. 1º Fica exonerado do cargo de Secretário Municipal de Administração, João Valdir Falat, portador do RG n.º 774.587-SESP/PR e do CPF/MF n.º 186.480.109-34, a partir de 04 de abril de 2014.

Art. 2º Fica exonerado do cargo de Secretário Municipal de Planejamento Urbano, Pedro Fernandes Cavicholo, portador do RG n.º 2.203.218-SESP/PR e CPF/MF n.º 353.824.739-00, a partir de 04 de abril de 2014.

Art. 3º Fica exonerado do cargo de Secretário Municipal de Planejamento e Finanças, Claudemir José de Andrade, portador do RG n.º 4.576.599-7-SESP/PR e do CPF/MF n.º 633.107.329-91, a partir de 04 de abril de 2014.

Art. 4º Fica exonerado do cargo de Secretário Municipal de Obras Públicas, Osair José dos Santos, portador do RG n.º 6.005.846-6-SESP/PR e do CPF/MF n.º 925.298.109-82, a partir de 04 de abril de 2014.

Art. 5º Fica exonerada do cargo de Diretora Geral da Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças, Rosilene Cardoso Barankiewicz, portadora do RG n.º 6.978.823-8-SESP/PR e CPF/MF n.º 017.702.159-48, a partir de 04 de abril de 2014.

Art. 6º Fica nomeado para ocupar o cargo de Secretário Municipal de Planejamento Urbano, João Valdir Falat, portador do RG n.º 774.587-SESP/PR e do CPF/MF n.º 186.480.109-34, a partir de 04 de abril de 2014.

Art. 7º Fica nomeado para ocupar o cargo de Secretário Municipal de Administração, Claudemir José de Andrade, portador do RG n.º 4.576.599-7-SESP/PR e do CPF/MF n.º 633.107.329-91, a partir de 04 de abril de 2014.

Art. 8º Fica nomeado para ocupar o cargo de Secretário Municipal de Obras Públicas, Pedro Fernandes Cavicholo, portador do RG n.º 2.203.218-SESP/PR e CPF/MF n.º 353.824.739-00, a partir de 04 de abril de 2014.

Art. 9º Fica nomeada para ocupar o cargo de Secretária Municipal de Planejamento e Finanças, Rosilene Cardoso Barankiewicz, portadora do RG n.º 6.978.823-8-SESP/PR e CPF/MF n.º 017.702.159-48, a partir de 04 de abril de 2014.

Art. 10 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir das datas supracitadas nos artigos anteriores, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 04 de abril de 2014.

Marcio Claudio Wozniack  
Prefeito em Exercício

### PORTARIAS



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE  
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 065/2014.  
De 31 de março de 2014.

SÚMULA: "Destitui servidora pública municipal efetiva do exercício de Função de Chefe".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, nos termos do Processo Administrativo nº 5.778/2014,

### RESOLVE

Art. 1º Fica destituída a servidora, abaixo arrolada, da chefia relacionada na tabela seguinte:

| Nome do servidor                  | Lotação                               | Matrícula | Chefia Destituída      | Destituição a partir de: |
|-----------------------------------|---------------------------------------|-----------|------------------------|--------------------------|
| Tatiane Bandusco de Souza Quadros | Secretaria Municipal de Administração | 349.401   | Divisão de Arrecadação | 28/02/2014               |

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da data supracitada na tabela constante do artigo 1º, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 31 de março de 2014.

Marcio Claudio Wozniack  
Prefeito em Exercício



# Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande

## Estado do Paraná



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE  
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 066/2014  
De 01 de abril de 2014

Súmula: Concede diária ao servidor da  
Secretaria Municipal de Administração.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, nos termos dos artigos 67 a 69 da Lei Municipal 168/2003, alterada pela Lei Complementar 24/2008, e o Decreto 3444/2013.

### RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedida diária ao servidor da Secretaria Municipal de Administração o qual estará a disposição e em serviço da municipalidade, participando do "Curso de Atendimento" em Quitandinha/PR, nos dias 02 e 03 de abril do corrente, conforme processo nº 6259/2014 e tabela a seguir:

| Nome                                       | CPF            | Cargo                     | Qde de Diárias | Valor da diária | Valor total das Diárias |
|--------------------------------------------|----------------|---------------------------|----------------|-----------------|-------------------------|
| Solange de Oliveira<br>Floriano dos Santos | 064.579.339-63 | Assistente Administrativo | 2              | R\$ 58,29       | R\$ 116,58              |

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.

Fazenda Rio Grande, 01 de abril de 2014.

*Março Claudio Wozniack*  
Prefeito em exercício



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE  
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 068/2014  
De 01 de abril de 2014

Súmula: Concede diária ao servidor da  
Secretaria Municipal de Trabalho.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, nos termos dos artigos 67 a 69 da Lei Municipal 168/2003, alterada pela Lei Complementar 24/2008, e o Decreto 3444/2013.

### RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedida diária ao Servidor da Secretaria Municipal do Trabalho, o qual estará a disposição e em serviço da municipalidade, participando do evento "Encontro Regional de ADs". Realizado em Florianópolis/SC, nos dias 09 e 10 de abril do corrente, conforme processo nº 6299/2014 e tabela a seguir:

| Nome                          | CPF            | Cargo                                 | Qde de Diárias | Valor da diária | Valor total das Diárias |
|-------------------------------|----------------|---------------------------------------|----------------|-----------------|-------------------------|
| Mara Lúcia<br>Fistaro de Poli | 463.036.009-30 | Auditor Fiscal de Tributos Municipais | 1              | R\$ 582,90      | R\$ 582,90              |

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.

Fazenda Rio Grande, 01 de abril de 2014.

*Março Claudio Wozniack*  
Prefeito em exercício



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

Portaria nº 096/2014 - SMA

Nomeia para o cargo de  
MOTORISTA - CATEGORIA "D"

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições conferidas através do Decreto nº 2671/2010, de 22 de Julho de 2010, e em conformidade com a Lei Municipal nº 060/2013, de 28 de Fevereiro de 2013:

### Resolve:

NOMEAR, em virtude de habilitação em Concurso Público regido pelo Edital 01/2012, para ocupar o cargo de MOTORISTA - CATEGORIA "D", Classe - A, Nível 1, Grupo Ocupacional Básico, do Quadro Parte Permanente, regulamentado Leis Complementar nº 027/2008, 035/2010, 047/2011 e 060/2013, a partir de 31 de março do corrente, conforme Edital de Convocação nº 015/2014.

| NOME                                  | CARGO                      | LOTAÇÃO   |
|---------------------------------------|----------------------------|-----------|
| CLEVERSON ANSELMO BUENO<br>CHATAGNIER | MOTORISTA<br>CATEGORIA "D" | S.M.SAÚDE |

Fazenda Rio Grande, 31 de março de 2014.

*JOÃO VALDIR FALAT*  
Secretário Municipal de Administração  
Decreto nº 2671/2010

*ALINY SILVA DOS SANTOS*  
Divisão de Recursos Humanos  
Portaria 201/2013



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE  
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 067/2014  
De 01 de abril de 2014

Súmula: Concede diárias ao servidor da  
Secretaria Municipal de Defesa Social.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, nos termos dos artigos 67 a 69 da Lei Municipal 168/2003, alterada pela Lei Complementar 24/2008, e dos Decretos 2042/2008 e 2493/2009 e 3444/2013.

### RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedida diárias ao servidor da Secretaria Municipal de Defesa Social o qual estará a disposição e em serviço da municipalidade, participando do curso "Métodos e Técnicas Educativas para Mobilidade Segura" em Florianópolis/SC, no período de 03 à 05 de abril do corrente, conforme processo nº 6263/2014 e tabela a seguir:

| Nome                             | CPF            | Cargo              | Qde de Diárias | Valor da diária | Valor total das Diárias |
|----------------------------------|----------------|--------------------|----------------|-----------------|-------------------------|
| Maria do Carmo<br>Soares de Lima | 032.988.489-13 | Agente de Trânsito | 03             | R\$ 582,90      | R\$ 1.748,70            |

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.

Fazenda Rio Grande, 01 de abril de 2014.

*Março Claudio Wozniack*  
Prefeito em Exercício



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE  
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 069/2014  
De 01 de abril de 2014

Súmula: Concede diária ao servidor da  
Secretaria Municipal de Trabalho.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, nos termos dos artigos 67 a 69 da Lei Municipal 168/2003, alterada pela Lei Complementar 24/2008, e o Decreto 3444/2013.

### RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedida diária ao Servidor da Secretaria Municipal do Trabalho, o qual estará a disposição e em serviço da municipalidade, participando do evento "2º Congresso de Agentes de Crédito", em Curitiba/PR, no dia 07 de abril do corrente, conforme processo nº 6298/2014 e tabela a seguir:

| Nome                          | CPF            | Cargo                                 | Qde de Diárias | Valor da diária | Valor total das Diárias |
|-------------------------------|----------------|---------------------------------------|----------------|-----------------|-------------------------|
| Mara Lúcia<br>Fistaro de Poli | 463.036.009-30 | Auditor Fiscal de Tributos Municipais | 1              | R\$ 58,29       | R\$ 58,29               |

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.

Fazenda Rio Grande, 01 de abril de 2014.

*Março Claudio Wozniack*  
Prefeito em exercício



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

Portaria nº 097/2014 - SMA

Nomeia para o cargo de  
Técnico em Enfermagem

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições conferidas através do Decreto nº 2671/2010, de 29 de Julho de 2010, e em conformidade com a Lei Municipal nº 060/2013, de 28 de Fevereiro de 2013:

### Resolve:

NOMEAR, em virtude de habilitação em Concurso Público regido pelo Edital 001/2010, para ocupar o cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, Classe - A, Nível 1, Grupo Ocupacional Médio - Técnico, do Quadro Parte Permanente, regulamentado pelas Leis Complementar nº 027/2008, 035/2010, 047/2011 e 060/2013, a partir de 01 de abril do corrente, conforme Edital de Convocação nº 013/2014.

| NOME                     | CARGO                    | LOTAÇÃO     |
|--------------------------|--------------------------|-------------|
| LEONI SILVEIRA PIETRZAKI | TECNICO EM<br>ENFERMAGEM | S. M. SAUDE |
| NILCEIA GOMES DE SOUZA   | TECNICO EM<br>ENFERMAGEM | S. M. SAUDE |

Fazenda Rio Grande, 01 de abril de 2014.

*JOÃO VALDIR FALAT*  
Secretário Municipal de Administração  
Decreto nº 2671/2010

*ALINY SILVA DOS SANTOS*  
Divisão de Recursos Humanos  
Portaria nº 201/2013



# Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande

## Estado do Paraná



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

Portaria nº 098/2014 - SMA

Nomeia para o cargo de  
**SERVENTE**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições conferidas através do Decreto nº 2671/2010, de 29 de Julho de 2010, e em conformidade com a Lei Municipal nº 060/2013, de 28 de Fevereiro de 2013:

Resolve:

**NOMEAR**, em virtude de habilitação em Concurso Público regido pelo Edital 03/2013, para ocupar o cargo de **SERVENTE**, Classe A - nível 1, Grupo Ocupacional Básico, do Quadro Parte Permanente, regulamentado pelas Leis Complementar nº 027/2008, 035/2010, 047/2011 e 060/2013, a partir de 02 de abril do corrente, conforme Edital de Convocação nº 008/2014.

| NOME                 | CARGO    | LOTAÇÃO |
|----------------------|----------|---------|
| RICARDO JOSE RIBEIRO | SERVENTE | S.M.D.S |

Fazenda Rio Grande, 02 de abril de 2014.

JOÃO VALDIR FALAT  
Secretário Municipal de Administração  
Decreto nº 2671/2010

ALINY SILVA DOS SANTOS  
Divisão de Recursos Humanos  
Portaria 201/2013



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

ANEXO I - Portaria 098/2014-SMA

a) Servidor que cumpriu o período de Estágio Probatório em Março/2014:

| Matrícula | Admissão  | Nome                                    | Cargo                         | Situação |
|-----------|-----------|-----------------------------------------|-------------------------------|----------|
| 351328    | 28/3/2011 | Adriana Soares de Faria Pego            | Documentador Escolar          | Nomeado  |
| 351291    | 14/3/2011 | Carlos Henrique Reis dos Santos         | Assistente Administrativo     | Nomeado  |
| 351334    | 31/3/2011 | Clarice Izabel Ribeiro                  | Educador de Infância          | Nomeado  |
| 351338    | 31/3/2011 | Damaris Bales                           | Educador de Infância          | Nomeado  |
| 351275    | 1/3/2011  | Edna Bertoldo da Silva                  | Aux. Serviços Gerais          | Nomeado  |
| 351319    | 21/3/2011 | Fransiele dos Santos Franco             | Aux. Serviços Gerais          | Nomeado  |
| 351290    | 14/3/2011 | Joana Rosa Garcia                       | Assistente Administrativo     | Nomeado  |
| 351285    | 2/3/2011  | Josieleen Suzan Nadalin                 | Documentador Escolar          | Nomeado  |
| 351324    | 23/3/2011 | Justina de Fátima de Lima               | Aux. Serviços Gerais          | Nomeado  |
| 351330    | 28/3/2011 | Luana Ludgerio da Silva Gruber          | Assistente Administrativo     | Nomeado  |
| 351299    | 16/3/2011 | Marcia Iran da Silva Vale Rocha         | Documentador Escolar          | Nomeado  |
| 351276    | 1/3/2011  | Marta Cristina Sumini Biazin            | Aux. Serviços Gerais          | Nomeado  |
| 351281    | 1/3/2011  | Miriam Terezinha Amadi Selgas           | Aux. Serviços Gerais          | Nomeado  |
| 351297    | 15/3/2011 | Nivia Beatriz Moreira                   | Aux. Serviços Gerais          | Nomeado  |
| 351333    | 30/3/2011 | Patricia da Rocha Bento                 | Documentador Escolar          | Nomeado  |
| 351298    | 15/3/2011 | Rosilene Aparecida Cardoso Barankiewicz | Técnico em Controle Contábil  | Nomeado  |
| 351279    | 1/3/2011  | Rosimeri Rodolfo Depeltris              | Assistente Administrativo     | Nomeado  |
| 351320    | 21/3/2011 | Sidney Francisco Mendes                 | Motorista de Veículos Pesados | Nomeado  |
| 351328    | 28/3/2011 | Silmara de Cassia Silve                 | Aux. Serviços Gerais          | Nomeado  |
| 351280    | 1/3/2011  | Sirlei de Castro Taraczk                | Assistente Social             | Nomeado  |
| 351323    | 23/3/2011 | Sonia Regina Benato                     | Documentador Escolar          | Nomeado  |
| 351296    | 10/3/2011 | Tereza Aparecida Duarte                 | Documentador Escolar          | Nomeado  |

## CÂMARA

## CÂMARA MUNICIPAL

### AVISO DE LICITAÇÃO

A Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande, torna pública que será realizado abertura procedimento licitatório, conforme planilha abaixo:

| MODALIDADE        | NUMERO  | NOVA ABERTURA | OBJETO                            | HORÁRIO  |
|-------------------|---------|---------------|-----------------------------------|----------|
| Pregão Presencial | 01/2014 | 17/04/2014    | Contratação de serviços contábeis | 10:30hrs |

O edital está disponível no site da Câmara Municipal [www.camarafazendariogrande.pr.gov.br](http://www.camarafazendariogrande.pr.gov.br).  
Maiores informações poderão ser retiradas através do fone 41 3627-1664 ou através do e-mail [camarafrg@gmail.com](mailto:camarafrg@gmail.com).

Fazenda Rio Grande, 31 de março de 2014.

Fernando Didiar de Amaral  
Pregoeiro



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

Portaria nº 099/2014 - SMA

### DIVULGA RESULTADO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE FAZENDA RIO GRANDE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições conferidas por meio do Decreto nº 2671/2010, de 29 de Julho de 2010, e em conformidade com a Lei Municipal nº 060/2013, de 28 de Fevereiro de 2013:

Resolve:

Art.1º **Divulgar** o resultado da Avaliação Especial de Estágio Probatório dos servidores públicos desta municipalidade, conforme previsto na Constituição da República Federal do Brasil de 1988, Lei Municipal nº 168/2003 e Lei Municipal nº 239/2004, mediante Ofício nº 084/14 - CADEP, aos servidores relacionados no Anexo I:

Art.2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data supra citada.

Fazenda Rio Grande, 02 de abril de 2014.

JOÃO VALDIR FALAT  
Secretário Municipal de Administração  
Decreto nº 2671/2010

DENISE FERREIRA GOMES  
Presidente da CADEP  
Portaria nº 106/2009 e 108/2009

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE  
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 002/2014  
De 04 de Abril de 2014

Súmula: Nomeia Servidora Pública Municipal para função de Acompanhamento das Avaliações da Comissão Especial de Desempenho de Servidor em Estágio Probatório - CADEP, e Comissão de Avaliação Funcional de Servidores Estáveis - CAFSE.

A PRESIDENTE DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO ESPECIAL DE DESEMPENHO DE SERVIDOR EM ESTÁGIO PROBATÓRIO E DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO FUNCIONAL DE SERVIDORES ESTÁVEIS, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas através das Portarias nº 106/2009 e nº 108/2009, RESOLVE:

### DIVULGAR

Art. 1º - Fica nomeada pela Secretaria Municipal de Trabalho, a servidora **Rozinete Maria Saroto**, matrícula 349.295, para acompanhamento das avaliações da Comissão de Avaliação Especial de Desempenho de Servidor em Estágio Probatório - CADEP e da Comissão de Avaliação Funcional de Servidores Estáveis - CAFSE, a partir de 12 de Março de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data da respectiva nomeação.

Fazenda Rio Grande, 04 de Abril de 2014.

DENISE FERREIRA GOMES  
Presidente  
Portarias nº 106/2009 e 108/2009

## CÂMARA MUNICIPAL

Resolução 04/2014

Súmula: Concede diárias a servidor da Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande.

O presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, nos termos da Lei 977/2013, de 09/09/2013,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida diárias aos vereadores abaixo informados, os quais participará do I Encontro de Legislativos Municipais.

No período que compreende de: 26/03 - 28/03 em Porto Alegre/RS  
Conforme solicitação nº 007/2014 - 008/2014

| NOME                            | CPF            | CARGO    | QUANT. DE DIÁRIAS | VALOR DA DIÁRIA | VALOR TOTAL DAS DIÁRIAS |
|---------------------------------|----------------|----------|-------------------|-----------------|-------------------------|
| Julio Cesar F. de Lima Theodoro | 021.944.289-41 | Vereador | 3                 | R\$ 582,90      | R\$ 1.748,70            |
| Claudemir Messias Lebedeff      | 825.261.765-72 | Vereador | 3                 | R\$ 582,90      | R\$ 1.748,70            |

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Fazenda Rio Grande, 26 de março de 2014.

Elidio Jose Segala Carnevalheiro  
Presidente  
Câmara de Vereadores

Julio Cesar Ferreira de Lima Theodoro  
1º Secretário  
Câmara de Vereadores



# Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande

## Estado do Paraná

### EDITAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 030/2014 De 04 de abril de 2014

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por meio da DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS, convoca os candidatos aprovados no Concurso Público para provimento de 01 (uma) vaga para o cargo de **PSICÓLOGO** e 01 (uma) vaga para o cargo de **ESTOQUISTA REPOSITOR**, referente ao Edital nº 01/2012 de 01/02/2012 e 03/2013 de 12/04/2013, conforme solicitado por meio dos processos administrativos nº 4477/2014 e 2423/2014.

Os candidatos deverão comparecer nos dias, locais e horários discriminados, no Anexo I munidos de RG e CPF, para orientações e encaminhamento aos exames médicos pré-admissionais.

#### DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA ADMISSÃO DE ACORDO COM OS EDITAIS NORMATIVOS DOS CONCURSOS - TODOS EM ORIGINAL E FOTOCOPIA LEGÍVEL:

Carteira de Identidade, CPF, PIS/PASEP, Título de Eleitor, Últimos Comprovantes de Votação (de 1º e 2º turnos), Carteira de Trabalho, Comprovante de Residência atualizado, Carteira de Reservista, Certidão de Casamento ou de Nascimento (em caso de solteiro), Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos, Comprovante de Escolaridade, Registro no Conselho de Classe, Certidão de Antecedentes Criminais (Original - Regular) - a ser retirada: Fórum Criminal - sito à Rua Máximo João Kopp, 274, Bloco 02 - Santa Cândida, Curitiba/PR, CEP 82630-900, fone 3257-0124 (Antigo Banestado).

#### DOS EXAMES DE SAÚDE:

O Exame Médico Admissional, de caráter eliminatório, consistirá de exame clínico, laboratorial, de avaliação Física, Mental, Psicológica e Fonoaudiológica, compatível com o exercício do cargo, em caráter eliminatório.

Exames laboratoriais que deverão ser apresentados pelos candidatos são:

- Hemograma
- Glicemia
- Exame parcial de urina
- Exame Parasitológico de fezes
- Raios-X do Tórax (com laudo)
- Eletrorcardiograma (com laudo)
- Gama Glutamiltransferase
- Exame para homens acima de 40 anos de idade: P.S.A.
- Exame para mulheres acima de 25 anos de idade, ou casadas ou que tenham filhos: exame preventivo ginecológico.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 031/2014 De 04 de abril de 2014

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por meio da DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS, convoca os candidatos aprovados no Concurso Público para provimento de 01 (uma) vaga para o cargo de **PROFESSOR DE TEATRO** e 01 (uma) vaga para o cargo de **PROFESSOR DE DANÇA (BALLET)**, referente ao Edital nº 03/2013 de 12/04/2013, conforme solicitado por meio do processo administrativo nº 2603/2014 e 4795/2014.

Os candidatos deverão comparecer nos dias, locais e horários discriminados, munidos de RG e CPF, para orientações e encaminhamento aos exames médicos pré-admissionais.

#### DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA ADMISSÃO DE ACORDO COM OS EDITAIS NORMATIVOS DOS CONCURSOS - TODOS EM ORIGINAL E FOTOCOPIA LEGÍVEL:

Carteira de Identidade, CPF, PIS/PASEP, Título de Eleitor, Últimos Comprovantes de Votação (de 1º e 2º turnos), Carteira de Trabalho, Comprovante de Residência atualizado, Carteira de Reservista, Certidão de Casamento ou de Nascimento (em caso de solteiro), Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos, Comprovante de Escolaridade, Registro no Conselho de Classe, Certidão de Antecedentes Criminais (Original - Regular) - a ser retirada: Fórum Criminal - sito à Rua Máximo João Kopp, 274, Bloco 02 - Santa Cândida, Curitiba/PR, CEP 82630-900, fone 3257-0124 (Antigo Banestado).

#### DOS EXAMES DE SAÚDE:

O Exame Médico Admissional, de caráter eliminatório, consistirá de exame clínico, laboratorial, de avaliação Física, Mental, Psicológica e Fonoaudiológica, compatível com o exercício do cargo, em caráter eliminatório.

Exames laboratoriais que deverão ser apresentados pelos candidatos são:

- Hemograma
- Glicemia
- Exame parcial de urina
- Exame Parasitológico de fezes
- Raios-X do Tórax (com laudo)
- Eletrorcardiograma (com laudo)
- Gama Glutamiltransferase
- Exame para homens acima de 40 anos de idade: P.S.A.
- Exame para mulheres acima de 25 anos de idade, ou casadas ou que tenham filhos: exame preventivo ginecológico.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 032/2014 De 04 de abril de 2014

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por meio da DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS, convoca os candidatos aprovados no Concurso Público para provimento de 01 (uma) vaga para o cargo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO** e 01 (uma) vaga para o cargo de **MOTORISTA - CATEGORIA "D"**, referente ao Edital nº 01/2010 de 19/02/2010 e 01/2012 de 01/02/2012, conforme solicitado por meio dos processos administrativos nº 15260/11 e 10290/2013.

Os candidatos deverão comparecer nos dias, locais e horários discriminados, munidos de RG e CPF, para orientações e encaminhamento aos exames médicos pré-admissionais.

#### DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA ADMISSÃO DE ACORDO COM OS EDITAIS NORMATIVOS DOS CONCURSOS - TODOS EM ORIGINAL E FOTOCOPIA LEGÍVEL:

Carteira de Identidade, CPF, PIS/PASEP, Título de Eleitor, Últimos Comprovantes de Votação (de 1º e 2º turnos), Carteira de Trabalho, Comprovante de Residência atualizado, Carteira de Reservista, Certidão de Casamento ou de Nascimento (em caso de solteiro), Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos, Comprovante de Escolaridade, Registro no Conselho de Classe, Certidão de Antecedentes Criminais (Original - Regular) - a ser retirada: Fórum Criminal - sito à Rua Máximo João Kopp, 274, Bloco 02 - Santa Cândida, Curitiba/PR, CEP 82630-900, fone 3257-0124 (Antigo Banestado).

#### DOS EXAMES DE SAÚDE:

O Exame Médico Admissional, de caráter eliminatório, consistirá de exame clínico, laboratorial, de avaliação Física, Mental, Psicológica e Fonoaudiológica, compatível com o exercício do cargo, em caráter eliminatório.

Exames laboratoriais que deverão ser apresentados pelos candidatos são:

- Hemograma
- Glicemia
- Exame parcial de urina
- Exame Parasitológico de fezes
- Raios-X do Tórax (com laudo)
- Eletrorcardiograma (com laudo)
- Gama Glutamiltransferase
- Exame para homens acima de 40 anos de idade: P.S.A.
- Exame para mulheres acima de 25 anos de idade, ou casadas ou que tenham filhos: exame preventivo ginecológico.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

**PERÍCIA MÉDICA PRÉ-ADMISSÃO:** As perícias pré-admissionais serão agendadas na Divisão de Perícias Médicas de posse do resultado dos exames solicitados e dentro do prazo especificado abaixo.

**Obs.:** O Médico do Trabalho poderá solicitar exames complementares caso julgue necessário, conforme estabelecido em edital.

Os candidatos que não se apresentarem nos dias e horários indicados terão o prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do dia posterior ao da reunião, para comparecerem à Divisão de Recursos Humanos, sem prejuízo da vaga. Os candidatos convocados terão até 20 dias úteis, a contar da data da reunião de convocação, para entrega da documentação e realização de perícia pré-admissional.

Decorrido esses prazos, os candidatos que não se manifestarem serão considerados desistentes e perderão o direito à vaga.

**HORÁRIO/LOCAL:** DIA 09 DE ABRIL DE 2014, às 10h00, na Divisão de Recursos Humanos, sito à Rua Manoel Claudino Barbosa, nº 1780, 1º Andar - Bairro Iguaçu - Fazenda Rio Grande/PR (em frente ao Liberdade Assistida).

#### CARGO: PSICÓLOGO

| INSCRIÇÃO | NOME                            | CLASSIFICAÇÃO |
|-----------|---------------------------------|---------------|
| 1059540   | LUZ GUSTAVO DE ALMEIDA SILVEIRO | 1º            |

#### CARGO: ESTOQUISTA REPOSITOR

| INSCRIÇÃO | NOME                        | CLASSIFICAÇÃO |
|-----------|-----------------------------|---------------|
| 1058012   | MARCELO BATISTA DE CARVALHO | 3º            |

Fazenda Rio Grande, 04 de abril de 2014.

JOÃO VALDIR FALAT  
Secretário Municipal de Administração  
Decreto nº 2671/2010

ALINY SILVA DOS SANTOS  
Divisão de Recursos Humanos  
Portaria 201/2013



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

**PERÍCIA MÉDICA PRÉ-ADMISSÃO:** As perícias pré-admissionais serão agendadas na Divisão de Perícias Médicas de posse do resultado dos exames solicitados e dentro do prazo especificado abaixo.

**Obs.:** O Médico do Trabalho poderá solicitar exames complementares caso julgue necessário, conforme estabelecido em edital.

Os candidatos que não se apresentarem nos dias e horários indicados terão o prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do dia posterior ao da reunião, para comparecerem à Divisão de Recursos Humanos, sem prejuízo da vaga. Os candidatos convocados terão até 20 dias úteis, a contar da data da reunião de convocação, para entrega da documentação e realização de perícia pré-admissional.

Decorrido esses prazos, os candidatos que não se manifestarem serão considerados desistentes e perderão o direito à vaga.

**HORÁRIO/LOCAL:** DIA 09 DE ABRIL DE 2014, às 10h00, na Divisão de Recursos Humanos, sito à Rua Manoel Claudino Barbosa, nº 1780, 1º Andar - Bairro Iguaçu - Fazenda Rio Grande/PR (em frente ao Liberdade Assistida).

#### CARGO: PROFESSOR DE TEATRO

| INSCRIÇÃO | NOME                    | CLASSIFICAÇÃO |
|-----------|-------------------------|---------------|
| 1063094   | PAULO SÉRGIO LEMES DINZ | 1º            |

#### CARGO: PROFESSOR DE DANÇA (BALLET)

| INSCRIÇÃO | NOME                        | CLASSIFICAÇÃO |
|-----------|-----------------------------|---------------|
| 1065590   | AMABILE GABRIELE BORTOLANZA | 1º            |

Fazenda Rio Grande, 04 de abril de 2014.

JOÃO VALDIR FALAT  
Secretário Municipal de Administração  
Decreto nº 2671/2010

ALINY SILVA DOS SANTOS  
Divisão de Recursos Humanos  
Portaria 201/2013



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

**PERÍCIA MÉDICA PRÉ-ADMISSÃO:** As perícias pré-admissionais serão agendadas na Divisão de Perícias Médicas de posse do resultado dos exames solicitados e dentro do prazo especificado abaixo.

**Obs.:** O Médico do Trabalho poderá solicitar exames complementares caso julgue necessário, conforme estabelecido em edital.

Os candidatos que não se apresentarem nos dias e horários indicados terão o prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do dia posterior ao da reunião, para comparecerem à Divisão de Recursos Humanos, sem prejuízo da vaga. Os candidatos convocados terão até 20 dias úteis, a contar da data da reunião de convocação, para entrega da documentação e realização de perícia pré-admissional.

Decorrido esses prazos, os candidatos que não se manifestarem serão considerados desistentes e perderão o direito à vaga.

**HORÁRIO/LOCAL:** DIA 10 DE ABRIL DE 2014, às 10h00, na Divisão de Recursos Humanos, sito à Rua Manoel Claudino Barbosa, nº 1780, 1º Andar - Bairro Iguaçu - Fazenda Rio Grande/PR (em frente ao Liberdade Assistida).

#### CARGO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

| INSCRIÇÃO | NOME                   | CLASSIFICAÇÃO |
|-----------|------------------------|---------------|
| 8372557   | CLAUDIA MARIA DE MELLO | 154º          |

#### CARGO: MOTORISTA - CATEGORIA "D"

| INSCRIÇÃO | NOME               | CLASSIFICAÇÃO |
|-----------|--------------------|---------------|
| 830331    | ADÃO JORMAL CIDRAL | 28º           |

Fazenda Rio Grande, 04 de abril de 2014.

JOÃO VALDIR FALAT  
Secretário Municipal de Administração  
Decreto nº 2671/2010

ALINY SILVA DOS SANTOS  
Divisão de Recursos Humanos  
Portaria 201/2013





# Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande

## Estado do Paraná



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 033/2014 De 04 de Abril de 2014

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por meio da DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS, convoca os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado – PSS, para provimento 06 (seis) vagas para o cargo de **Operador do Armazém da Família**, referente ao Edital nº 20/2012, conforme solicitado por meio do **Processo Administrativo nº 12.860/13, 5031/14 e 5708/14**.

Os candidatos deverão comparecer nos dias, locais e horários discriminados, munidos de RG e CPF, para orientações e encaminhamento aos exames médicos pré-admissionais.

**DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA ADMISSÃO DE ACORDO COM EDITAL NORMATIVO DO CONCURSO – TODOS EM ORIGINAL E FOTOCOPIA LEGÍVEL:**  
Carteira de Identidade, CPF, PIS/PASEP, Título de Eleitor, Últimos Comprovantes de Votação (de 1º e 2º turnos), Carteira de Trabalho, Comprovante de Residência atualizado, Carteira de Reservista, Certidão de Casamento ou de Nascimento (em caso de solteiro), Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos, Comprovante de Escolaridade, Certidão de Antecedentes Criminais (Original – Regular) – a ser retirada: Fórum Criminal – sito à Rua Máximo João Kopp, 274, Bloco 02 – Santa Cândia, Curitiba/PR, CEP 82630-900, fone 3257-0124 (Antigo Banestado).

#### DOS EXAMES DE SAÚDE:

O Exame Médico Adicional, de caráter eliminatório, consistirá de exame clínico, laboratorial, de avaliação Física, Mental, Psicológica e Fonoaudiológica compatível com o exercício do cargo, em caráter eliminatório.

Exames laboratoriais que deverão ser apresentados pelos candidatos são:

- Hemograma;
- Glicemia;
- Exame parcial de urina;
- Exame Parasitológico de fezes;
- Raios-X do Tórax;
- Electrocardiograma;
- Gama Glutamiltransferase;
- Exame para homens acima de 40 anos de idade: P.S.A.;
- Exame para mulheres acima de 25 anos de idade, ou casadas ou que tenham filhos: exame preventivo ginecológico.

#### PERÍCIA MÉDICA PRÉ-ADMISSIONAL:

As perícias pré-admissionais serão agendadas na Divisão de Recursos Humanos de posse do resultado dos exames solicitados e dentro do prazo especificado abaixo.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
Divisão de Arrecadação

EDITAL N. 001/2014

### CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA

Município de Fazenda Rio Grande, representado por seu Secretário Municipal de Administração Claudemir José de Andrade, considerando a obra de pavimentação asfáltica executada na Rua Holanda, no bairro Nações neste Município, em conformidade com o previsto no artigo 145, III, da Constituição Federal, de 05.10.1988; nos artigos 81 e 82 da Lei Federal nº 5.172, de 25.10.1966, Código Tributário Nacional; nos artigos 1º ao 5º, do Decreto Lei nº 195 de 24.02.1967, nos artigos 269 a 284 da Lei Municipal nº 028 de 30.06.1993, faz saber que efetuará o lançamento da Contribuição de Melhoria, nos seguintes termos:

#### I – RESPONSABILIDADE PELA OBRA

A Secretaria Municipal de Obras Públicas, localizada na Avenida Venezuela 247, é a unidade administrativa da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande responsável pela elaboração do projeto, pela administração e execução da obra, e que possui competência exclusiva para prestar esclarecimentos sobre a mesma.

#### II – DELIMITAÇÃO DA ÁREA DE INFLUÊNCIA

2.1 – Rua Holanda, Trecho entre Avenida Polônia e Estados Unidos.

#### III – MEMORIAL DESCRITIVO DO PROJETO

As obras executadas compreendem os seguintes serviços: Preliminares; Terraplenagem; Drenagem; Base e sub-base.

#### IV – CUSTO DA OBRA

De acordo com o orçamento o custo total da obra referente a Holanda importa em R\$ 53.760,66 (Cinquenta e Três Mil Setecentos e Sessenta Reais e Sessenta e Seis Centavos).

| Especificação                 | Valores       |
|-------------------------------|---------------|
| 4.1 - Extensão da Obra        | mt 164,00     |
| 4.2 - Drenagem                | R\$ 9.104,76  |
| 4.3 - Base e Sub Base         | R\$ 9.760,76  |
| 4.4 - Serviços Complementares | R\$ 5.195,20  |
| 4.5 - Total da Obra           | R\$ 24.060,66 |
| 4.6 - Total de contratos      | R\$ 29.700,00 |
| 4.7 Total da Obra             | R\$ 53.760,66 |



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
Divisão de Arrecadação

O contribuinte que optar pelo pagamento em 12 parcelas fará jus a um desconto de 5% (cinco por cento), sobre o valor da contribuição de melhoria.

O contribuinte que optar pelo pagamento em 24 ou 36 parcelas não fará jus a desconto do valor da contribuição de melhoria.

O atraso no pagamento das parcelas implicará ao contribuinte os encargos previstos no Código Tributário Municipal.

#### VIII – CLASSIFICAÇÃO CONTÁBIL DA RECEITA

A arrecadação da contribuição de melhoria será classificada, contabilmente na conta 11.30.04.01.00.00.00 – contribuição de melhoria para pavimentação de obras complementares.

As penalidades (multa e juros de mora), da contribuição de melhoria, serão classificadas, contabilmente, na conta 19.31.98.00.00.00 – multas e juros de mora das contribuições de melhoria.

No caso da contribuição de melhoria inscrita em dívida ativa, a arrecadação será classificada, contabilmente, na conta 19.31.98.00.00.00 – receita da dívida ativa das contribuições de melhoria.

#### IX – RELAÇÃO DOS IMÓVEIS COMPREENDIDOS NAS ÁREAS BENEFICIADAS

As determinações de valores da contribuição de melhoria, número da inscrição cadastral do imóvel (inscrição imobiliária) e nome do contribuinte, encontram-se relacionados no anexo I do presente edital.

Os contribuintes ou compromissários relacionados no anexo I, são os titulares dos imóveis, sujeitos passivos da obrigação tributária, conforme previsto no Capítulo I do Código Tributário Municipal, cuja responsabilidade de inscrição e atualização é do contribuinte em conformidade com a Legislação Municipal.

Responde pelo pagamento da Contribuição de Melhoria o proprietário do imóvel ao tempo do seu lançamento, e esta responsabilidade se transmite aos adquirentes e sucessores, a qualquer título, do domínio do imóvel.

Os bens indivisíveis, serão considerados como pertencentes a um só proprietário e aquele que for lançado terá direito de exigir dos condôminos as parcelas que lhes couberem.

Em caso de divergência das informações listadas, os proprietários deverão apresentar documentação comprobatória que justifique as alterações ou retificações cabíveis.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

Obs.: O Médico do Trabalho poderá solicitar exames complementares caso julgue necessário, conforme estabelecido em edital.

Os candidatos que não se apresentarem no dia e horário indicado terão o prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do dia posterior ao da reunião, para comparecerem à Divisão de Recursos Humanos, sem prejuízo da vaga.

Os candidatos convocados terão até 20 dias úteis, a contar da data da reunião de convocação, para entrega da documentação e realização de perícia pré-admissional.

Decorrido esse prazo, os candidatos que não se manifestarem serão considerados desistentes e perderão o direito à vaga.

**HORÁRIO/LOCAL: DIA 10 DE ABRIL DE 2014, às 10h00, na Divisão de Recursos Humanos, sito à Rua Manoel Claudino Barbosa, nº 1760, 1º Andar – Bairro Iguaçu – Fazenda Rio Grande/PR (em frente ao Liberdade Assistida).**

#### CARGO: OPERADOR DO ARMAZÉM DA FAMÍLIA

| Inscrição | Nome                           | Classificação |
|-----------|--------------------------------|---------------|
| 127517    | MARCELO SOARES DE ALMEIDA      | 54ª           |
| 127503    | JANINHA APARECIDA RAMOS        | 55ª           |
| 127417    | FRANCIELE CHAGAS FRANCO        | 56ª           |
| 127639    | WESLEY TYWARDOWSKI DE OLIVEIRA | 57ª           |
| 127685    | LUANA MILDENBERG               | 58ª           |
| 126878    | CELINA FERNANDA BARBOSA        | 59ª           |

Fazenda Rio Grande, 03 de abril de 2014.

JOÃO VALDIR FALAT  
Secretário Municipal de Administração  
Data: 03/04/2014

ADRY SILVA DOS SANTOS  
Divisão de Recursos Humanos  
Portaria 201/2013



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
Divisão de Arrecadação

#### V – PARCELA DO CUSTO DA OBRA A SER TRIBUTADA

O valor a ser ressarcido pelos contribuintes ao poder tributante, na modalidade tributária Contribuição de Melhoria, será de R\$ 15.307,68 (Quinze Mil Trezentos e Sete Reais e Sessenta e Oito Centavos).

#### VI – CRITÉRIO DE REPARTIÇÃO DO TRIBUTO

Para determinar o valor da contribuição de melhoria a ser atribuída a cada contribuinte, aplica-se as seguintes fórmulas de cálculos:

##### A) Rateio do Custo Total da Obra:

$$RCTO = \frac{CTO}{MLP} \times TLI \quad \text{onde:}$$

RCTO: Rateio do Custo Total da Obra;  
CTO: Custo Total da Obra;  
MLP: Metro Linear de Pavimentação;  
TLI: Testada Linear do Imóvel.

##### B) Valor da época:

$$VE = VE \times UFM \quad \text{onde:}$$

VE: Valor da época;  
UFM: atualização da UFM

##### C) Determinação do Valor da Contribuição de Melhoria:

Se: "A" < "B", O Valor do tributo será "A"  
Se: "A" > "B", O Valor do tributo será "B"

onde:  
A: Rateio do Custo Total da Obra;  
B: Valor atualizado.

#### VII – LANÇAMENTO, FORMAS DE PAGAMENTOS E FIXAÇÃO DE DESCONTOS

O lançamento da contribuição de melhoria ocorrerá após 30 (trinta) dias da publicação deste edital.

O Valor da contribuição de melhoria poderá ser pago à vista, ou no máximo em 36 (trinta e seis) parcelas mensais e sucessivas, através de carnês que serão entregues aos contribuintes relacionados no ANEXO I deste edital, respeitado o valor mínimo de 1 (uma) UFM por parcela.

O Contribuinte que optar pelo pagamento à vista fará jus a um desconto de 15% (Quinze por cento), sobre o valor da contribuição de melhoria.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
Divisão de Arrecadação

#### X – BONIFICAÇÃO DOS IMÓVEIS COMPREENDIDOS NAS ÁREAS BENEFICIADAS

O contribuinte ou compromissário titular do imóvel terá direito a bonificação especial de redução de 50% (cinquenta por cento) do Imposto Predial e Territorial Urbano-IPU durante 3 (três) exercícios financeiros, o qual se dará através de protocolo anual e após o adimplemento integral da referida contribuição, limitado ao custo atribuído a sua fração ideal, em conformidade com o disposto nos artigos 121 e 122 da Lei Municipal nº 195/2003.

#### XI – EXCLUSÃO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO – ISENÇÃO

A contribuição de melhoria não incide sobre os imóveis de propriedade do Poder Público, exceto os prometidos a venda e os submetidos ao regime de enfiteuse, ou concessão de uso.

Eventuais isenções particulares somente serão analisadas através de requerimento protocolizado no prazo de 30 (trinta) dias após serem notificados, requerê-los ao Executivo Municipal, anexando os documentos à comprovação dos requisitos exigidos. Ultrapassando o referido prazo decairá o direito de isenção do tributo.

#### XII – IMPUGNAÇÃO

Os contribuintes relacionados no item IX deste Edital têm o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação, para impugnação de qualquer de seus elementos, cabendo ao impugnante o ônus da prova do que alegar.

A impugnação deverá ser protocolada na Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande, através de petição devidamente fundamentada, que servirá para o início do processo administrativo e não terá efeito suspensivo da cobrança da contribuição de melhoria.

Fazenda Rio Grande, 04 abril de 2014.

Claudemir José de Andrade  
Secretário Municipal de Administração



# Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande

## Estado do Paraná

RUA HOLANDA  
Trecho entre Avenida Polônia e Estados Unidos  
Extensão: 164 MTS

| nº<br>ordem | Nº<br>Imóvel | Inscrição Imobiliária | Descrição do Imóvel                      |         |             |         |        |        |      |             |           |        | Valor do<br>Métro Linear<br>atualizado<br>UPM | Total<br>atualizado<br>pelo UPM | Valor do M<br>linear total<br>da Obra | Total custo<br>da obra | Valor da<br>Contribuição<br>de Melhoria<br>longar |
|-------------|--------------|-----------------------|------------------------------------------|---------|-------------|---------|--------|--------|------|-------------|-----------|--------|-----------------------------------------------|---------------------------------|---------------------------------------|------------------------|---------------------------------------------------|
|             |              |                       | Proprietário                             | Rua     | nº<br>Local | Testada | Planta | Quadra | Lote | V.V.I. 2013 |           |        |                                               |                                 |                                       |                        |                                                   |
|             |              |                       |                                          |         |             |         |        |        |      |             |           |        |                                               |                                 |                                       |                        |                                                   |
| 1           | 3937         | 012.017.0240.001      | LAUDEMI PASINI                           | HOLANDA | 1281        | 28,00   | 28,00  | MARLI  | 41   | 26          | 38.341,47 | 147,26 | 4.123,28                                      | 163,90                          | 4.589,20                              | 0,00                   |                                                   |
| 2           | 3936         | 012.017.0196.001      | JORGE ILTON ULBRICH<br>TOPOROWICZ        | HOLANDA | 494         | 12,00   | 12,00  | MARLI  | 41   | 22          | 29.656,94 | 147,26 | 1.767,12                                      | 163,90                          | 1.966,80                              | 0,00                   |                                                   |
| 3           | 3935         | 012.017.0184.001      | JORGE ILTON ULBRICH<br>TOPOROWICZ        | HOLANDA | 482         | 12,00   | 12,00  | MARLI  | 41   | 20          | 40.270,59 | 147,26 | 1.767,12                                      | 163,90                          | 1.966,80                              | 0,00                   |                                                   |
| 4           | 3934         | 012.017.0172.001      | GREGÓRIO KAVIER                          | HOLANDA | 470         | 12,00   | 12,00  | MARLI  | 41   | 18          | 40.057,31 | 147,26 | 1.767,12                                      | 163,90                          | 1.966,80                              | 0,00                   |                                                   |
| 5           | 3933         | 012.017.0160.001      | IVAN TADEU DIDONE                        | HOLANDA | 458         | 12,00   | 12,00  | MARLI  | 41   | 16          | 37.498,06 | 147,26 | 1.767,12                                      | 163,90                          | 1.966,80                              | 1.767,12               |                                                   |
| 6           | 3932         | 012.017.0148.001      | CARLOS JOSE BESEIRA                      | HOLANDA | 446         | 12,00   | 12,00  | MARLI  | 41   | 14          | 30.362,56 | 147,26 | 1.767,12                                      | 163,90                          | 1.966,80                              | 0,00                   |                                                   |
| 7           | 3931         | 012.017.0136.001      | ZM INCORPORADORA LTDA ME                 | HOLANDA | 434         | 12,00   | 12,00  | MARLI  | 41   | 10/12       | 46.245,65 | 147,26 | 1.767,12                                      | 163,90                          | 1.966,80                              | 0,00                   |                                                   |
| 9           | 3929         | 012.017.0112.001      | FABIANO BLEY FRANCO                      | HOLANDA | 410         | 24,00   | 24,00  | MARLI  | 41   | 06-A        | 31.481,22 | 147,26 | 3.534,24                                      | 163,90                          | 3.933,60                              | 3.534,24               |                                                   |
| 10          | 3927         | 012.017.0088.001      | BIDSE IMOVEIS -<br>INCORPORACAO, LOCAÇAO | HOLANDA | 708         | 28,00   | 6,37   | MARLI  | 41   | 24/034      | 31.199,98 | 147,26 | 938,05                                        | 163,90                          | 1.044,04                              | 938,05                 |                                                   |
| 11          | 45665        | 012.017.088.001       | BIDSE IMOVEIS -<br>INCORPORACAO, LOCAÇAO | HOLANDA | 708         | 28,00   | 6,30   | MARLI  | 41   | 24/034      | 31.199,98 | 147,26 | 927,74                                        | 163,90                          | 1.032,57                              | 927,74                 |                                                   |
| 12          | 45667        | 012.017.088.003       | BIDSE IMOVEIS -<br>INCORPORACAO, LOCAÇAO | HOLANDA | 708         | 28,00   | 15,32  | MARLI  | 41   | 24/034      | 32.285,35 | 147,26 | 2.258,02                                      | 163,90                          | 2.510,95                              | 2.258,02               |                                                   |
| 13          | 3982         | 012.018.0312.001      | DALTON RIVA DE PAULA                     | HOLANDA | 1283        | 28,00   | 2,33   | MARLI  | 45   | 23          | 42.524,43 | 147,26 | 343,12                                        | 163,90                          | 381,89                                | 343,12                 |                                                   |
| 14          | 41788        | 012.018.0312.002      | DALTON RIVA DE PAULA                     | HOLANDA | 1283        | 28,00   | 2,33   | MARLI  | 45   | 23          | 38.175,17 | 147,26 | 343,12                                        | 163,90                          | 381,89                                | 343,12                 |                                                   |
| 15          | 41789        | 012.018.0312.003      | DALTON RIVA DE PAULA                     | HOLANDA | 1283        | 28,00   | 2,33   | MARLI  | 45   | 23          | 32.031,73 | 147,26 | 343,12                                        | 163,90                          | 381,89                                | 343,12                 |                                                   |
| 16          | 41790        | 012.018.0312.004      | DALTON RIVA DE PAULA                     | HOLANDA | 1283        | 28,00   | 2,33   | MARLI  | 45   | 23          | 36.185,66 | 147,26 | 343,12                                        | 163,90                          | 381,89                                | 343,12                 |                                                   |
| 17          | 41791        | 012.018.0312.005      | DALTON RIVA DE PAULA                     | HOLANDA | 1283        | 28,00   | 2,33   | MARLI  | 45   | 23          | 31.940,03 | 147,26 | 343,12                                        | 163,90                          | 381,89                                | 343,12                 |                                                   |
| 18          | 41792        | 012.018.0312.006      | LUCAS DA SILVA FOGACA                    | HOLANDA | 1283        | 28,00   | 2,33   | MARLI  | 45   | 23          | 32.031,73 | 147,26 | 343,12                                        | 163,90                          | 381,89                                | 343,12                 |                                                   |

|    |       |                  |                                       |         |      |       |       |       |    |    |            |        |          |        |          |          |  |  |
|----|-------|------------------|---------------------------------------|---------|------|-------|-------|-------|----|----|------------|--------|----------|--------|----------|----------|--|--|
| 19 | 41793 | 012.018.0312.007 | DALTON RIVA DE PAULA                  | HOLANDA | 1283 | 28,00 | 2,33  | MARLI | 45 | 23 | 12.835,03  | 147,26 | 343,12   | 163,90 | 381,89   | 343,12   |  |  |
| 20 | 41794 | 012.018.0312.008 | DALTON RIVA DE PAULA                  | HOLANDA | 1283 | 28,00 | 2,33  | MARLI | 45 | 23 | 12.831,58  | 147,26 | 343,12   | 163,90 | 381,89   | 343,12   |  |  |
| 21 | 41795 | 012.018.0312.009 | DALTON RIVA DE PAULA                  | HOLANDA | 1283 | 28,00 | 2,33  | MARLI | 45 | 23 | 12.831,58  | 147,26 | 343,12   | 163,90 | 381,89   | 343,12   |  |  |
| 22 | 41796 | 012.018.0312.010 | DALTON RIVA DE PAULA                  | HOLANDA | 1283 | 28,00 | 2,33  | MARLI | 45 | 23 | 12.831,58  | 147,26 | 343,12   | 163,90 | 381,89   | 343,12   |  |  |
| 23 | 41797 | 012.018.0312.011 | DALTON RIVA DE PAULA                  | HOLANDA | 1283 | 28,00 | 2,33  | MARLI | 45 | 23 | 12.831,58  | 147,26 | 343,12   | 163,90 | 381,89   | 343,12   |  |  |
| 24 | 41798 | 012.018.0312.012 | LUCAS DA SILVA FOGACA                 | HOLANDA | 1283 | 28,00 | 2,33  | MARLI | 45 | 23 | 12.831,58  | 147,26 | 343,12   | 163,90 | 381,89   | 343,12   |  |  |
| 25 | 3983  | 012.018.0324.001 | MARCELO EDUARDO MOREIRA<br>DOS SANTOS | HOLANDA | 493  | 6,00  | 6,00  | MARLI | 45 | 21 | 25.698,99  | 147,26 | 883,56   | 163,90 | 983,40   | 0,00     |  |  |
| 26 | 3984  | 012.018.0324.002 | AURELIO LUIS GRUNTOSKI<br>BUENO       | HOLANDA | 493  | 3,00  | 3,00  | MARLI | 45 | 21 | 28.207,31  | 147,26 | 441,78   | 163,90 | 491,70   | 0,00     |  |  |
| 27 | 3985  | 012.018.0324.003 | AURELIO LUIS GRUNTOSKI<br>BUENO       | HOLANDA | 493  | 3,00  | 3,00  | MARLI | 45 | 21 | 28.207,31  | 147,26 | 441,78   | 163,90 | 491,70   | 0,00     |  |  |
| 28 | 3986  | 012.018.0336.001 | NEIVA MARIA BERNARDI                  | HOLANDA | 461  | 12,00 | 12,00 | MARLI | 45 | 19 | 26.834,48  | 147,26 | 1.767,12 | 163,90 | 1.966,80 | 0,00     |  |  |
| 29 | 3987  | 012.018.348.001  | DORLI ANTONIO VARGAS                  | HOLANDA | 469  | 12,00 | 12,00 | MARLI | 45 | 17 | 48.098,18  | 147,26 | 1.767,12 | 163,90 | 1.966,80 | 0,00     |  |  |
| 30 | 3988  | 012.018.0360.001 | OLIVIO GARCIA DA SILVA                | HOLANDA | 457  | 12,00 | 12,00 | MARLI | 45 | 15 | 55.967,32  | 147,26 | 1.767,12 | 163,90 | 1.966,80 | 0,00     |  |  |
| 31 | 3990  | 012.018.0372.001 | AMELIA BIN                            | HOLANDA | 445  | 12,00 | 12,00 | MARLI | 45 | 13 | 49.412,87  | 147,26 | 1.767,12 | 163,90 | 1.966,80 | 0,00     |  |  |
| 32 | 3991  | 012.018.0384.001 | ZENILDA LASTROMBECK                   | HOLANDA | 433  | 12,00 | 12,00 | MARLI | 45 | 11 | 48.450,51  | 147,26 | 1.767,12 | 163,90 | 1.966,80 | 0,00     |  |  |
| 33 | 3993  | 012.018.0396.001 | ALBARI DE QUADROS                     | HOLANDA | 421  | 12,00 | 12,00 | MARLI | 45 | 09 | 35.959,65  | 147,26 | 1.767,12 | 163,90 | 1.966,80 | 1.767,12 |  |  |
| 34 | 3995  | 012.018.0408.001 | SIBELINA ROSA DA SILVA                | HOLANDA | 409  | 12,00 | 12,00 | MARLI | 45 | 07 | 33.663,91  | 147,26 | 1.767,12 | 163,90 | 1.966,80 | 0,00     |  |  |
| 35 | 3996  | 012.018.0420.001 | AMADO RODRIGUES ROSA                  | HOLANDA | 397  | 12,00 | 12,00 | MARLI | 45 | 05 | 40.483,86  | 147,26 | 1.767,12 | 163,90 | 1.966,80 | 0,00     |  |  |
| 36 | 3990  | 012.018.016.001  | PEDRO CIRINEU MAXIMIANO               | HOLANDA | 740  | 28,00 | 28,00 | MARLI | 45 | 01 | 178.045,74 | 147,26 | 4.123,28 | 163,90 | 4.589,20 | 0,00     |  |  |

15.307,88

PREFEITURA MUNICIPAL  
**FAZENDA**  
RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
Divisão de Arrecadação

EDITAL N. 002/2014

**CONTRIBUICAO DE MELHORIA**

Município de Fazenda Rio Grande, representado por seu Secretário Municipal de Administração Claudemir José de Andrade, considerando a obra de pavimentação asfáltica executada na Rua Bulgária, no bairro Nações neste Município, em conformidade com o previsto no artigo 145, III, da Constituição Federal, de 05.10.1988; nos artigos 81 e 82 da Lei Federal nº 5.172, de 25.10.1966, Código Tributário Nacional; nos artigos 1º ao 5º, do Decreto Lei nº 195 de 24.02.1967, nos artigos 269 a 284 da Lei Municipal nº 028 de 30.06.1993, faz saber que efetuará o lançamento da Contribuição de Melhoria, nos seguintes termos:

**I - RESPONSABILIDADE PELA OBRA**

A Secretaria Municipal de Obras Públicas, localizada na Avenida Venezuela 247, é a unidade administrativa da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande responsável pela elaboração do projeto, pela administração e execução da obra, e que possui competência exclusiva para prestar esclarecimentos sobre a mesma.

**II - DELIMITAÇÃO DA ÁREA DE INFLUÊNCIA**

2.1 - Rua Bulgária, Trecho entre Rua Avenida Estados Unidos e Avenida Polônia.

**III - MEMORIAL DESCRITIVO DO PROJETO**

As obras executadas compreendem os seguintes serviços: Preliminares; Terraplenagem; Drenagem; Base e sub-base.

**IV - CUSTO DA OBRA**

De acordo com o orçamento o custo total da obra referente a Rua Bulgária importa em R\$ 71.376,66 (Setenta e Um Mil Trezentos e Setenta e Seis Reais e Sessenta e Seis Centavos).

| Especificação                 | Valores       |
|-------------------------------|---------------|
| 4.1 - Extensão da Obra        | mt 164,00     |
| 4.2 - Drenagem                | R\$ 12.011,28 |
| 4.3 - Base e Sub Base         | R\$ 6.719,46  |
| 4.4 - Serviços Complementares | R\$ 4.245,92  |
| 4.5 - Total da Obra           | R\$ 22.976,66 |
| 4.6 - Total de contratos      | R\$ 48.400,00 |
| 4.7 Total da Obra             | R\$ 71.376,66 |

PREFEITURA MUNICIPAL  
**FAZENDA**  
RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
Divisão de Arrecadação

**X - BONIFICAÇÃO DOS IMÓVEIS COMPREENDIDOS NAS ÁREAS BENEFICIADAS**

O contribuinte ou compromissário titular do imóvel terá direito a bonificação especial de redução de 50% (cinquenta por cento) do Imposto Predial e Territorial Urbano-IPU durante 3 (três) exercícios financeiros, o qual se dará através de protocolo anual e após o adimplemento integral da referida contribuição, limitado ao custo atribuído a sua fração ideal, em conformidade com o disposto nos artigos 121 e 122 da Lei Municipal nº 195/2003.

**XI - EXCLUSÃO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO - ISENÇÃO**

A contribuição de melhoria não incide sobre os imóveis de propriedade do Poder Público, exceto os prometidos a venda e os submetidos ao regime de enfiteuse, ou concessão de uso.

Eventuais isenções particulares somente serão analisadas através de requerimento protocolizado no prazo de 30 (trinta) dias após serem notificados, requerê-los ao Executivo Municipal, anexando os documentos à comprovação dos requisitos exigidos. Ultrapassando o referido prazo decairá o direito de isenção do tributo.

**XII - IMPUGNAÇÃO**

Os contribuintes relacionados no item IX deste Edital têm o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação, para impugnação de qualquer de seus elementos, cabendo ao impugnante o ônus da prova do que alegar.

A impugnação deverá ser protocolada na Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande, através de petição devidamente fundamentada, que servirá para o início do processo administrativo e não terá efeito suspensivo da cobrança da contribuição de melhoria.

Fazenda Rio Grande, 04 de abril de 2014.

Claudemir José de Andrade  
Secretário Municipal de Administração



# Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande

## Estado do Paraná



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
Divisão de Arrecadação

### V - PARCELA DO CUSTO DA OBRA A SER TRIBUTADA

O valor a ser ressarcido pelos contribuintes ao poder tributante, na modalidade tributária Contribuição de Melhoria, será de R\$ 22.631,44 (Vinte e Dois Mil Seiscentos e Trinta e Um Reais e Quarenta e Quatro Centavos).

### VI - CRITÉRIO DE REPARTIÇÃO DO TRIBUTO

Para determinar o valor da contribuição de melhoria a ser atribuída a cada contribuinte, aplica-se as seguintes fórmulas de cálculos:

#### A) Rateio do Custo Total da Obra:

$$RCTO = \frac{CTO}{MLP} \times TLI \quad \text{onde:}$$

RCTO: Rateio do Custo Total da Obra;  
CTO: Custo Total da Obra;  
MLP: Metro Linear de Pavimentação;  
TLI: Testada Linear do Imóvel.

#### B) Valor da época:

$$VE = VE \times UFM \quad \text{onde:}$$

VE: Valor da época;  
UFM: atualização da UFM

#### C) Determinação do Valor da Contribuição de Melhoria:

Se: "A" < "B", O Valor do tributo será "A"  
Se: "A" > "B", O Valor do tributo será "B"

onde:  
A: Rateio do Custo Total da Obra;  
B: Valor atualizado.

### VII - LANÇAMENTO, FORMAS DE PAGAMENTOS E FIXAÇÃO DE DESCONTOS

O lançamento da contribuição de melhoria ocorrerá após 30 (trinta) dias da publicação deste edital.

O Valor da contribuição de melhoria poderá ser pago à vista, ou no máximo em 36 (trinta e seis) parcelas mensais e sucessivas, através de carnês que serão entregues aos contribuintes relacionados no ANEXO I deste edital, respeitado o valor mínimo de 1 (uma) UFM por parcela.

O Contribuinte que optar pelo pagamento à vista fará jus a um desconto de 15% (Quinze por cento), sobre o valor da contribuição de melhoria.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
Divisão de Arrecadação

O contribuinte que optar pelo pagamento em 12 parcelas fará jus a um desconto de 5% (cinco por cento), sobre o valor da contribuição de melhoria.

O contribuinte que optar pelo pagamento em 24 ou 36 parcelas não fará jus a desconto do valor da contribuição de melhoria.

O atraso no pagamento das parcelas implicará ao contribuinte os encargos previstos no Código Tributário Municipal.

### VIII - CLASSIFICAÇÃO CONTÁBIL DA RECEITA

A arrecadação da contribuição de melhoria será classificada, contabilmente na conta 11.30.04.01.00.00.00 - contribuição de melhoria para pavimentação de obras complementares.

As penalidades (multa e juros de mora), da contribuição de melhoria, serão classificadas, contabilmente, na conta 19.11.98.00.00.00 - multas e juros de mora das contribuições de melhoria.

No caso da contribuição de melhoria inscrita em dívida ativa, a arrecadação será classificada, contabilmente, na conta 19.31.98.00.00.00 - receita da dívida ativa das contribuições de melhoria.

### IX - RELAÇÃO DOS IMÓVEIS COMPREENDIDOS NAS ÁREAS BENEFICIADAS

As determinações de valores da contribuição de melhoria, número da inscrição cadastral do imóvel (inscrição imobiliária) e nome do contribuinte, encontram-se relacionados no anexo I do presente edital.

Os contribuintes ou compromissários relacionados no anexo I, são os titulares dos imóveis, sujeitos passivos da obrigação tributária, conforme previsto no Capítulo I do Código Tributário Municipal, cuja responsabilidade de inscrição e atualização é do contribuinte em conformidade com a Legislação Municipal.

Responde pelo pagamento da Contribuição de Melhoria o proprietário do imóvel ao tempo do seu lançamento, e esta responsabilidade se transmite aos adquirentes e sucessores, a qualquer título, do domínio do imóvel.

Os bens indivisíveis, serão considerados como pertencentes a um só proprietário e aquele que for lançado terá direito de exigir dos condôminos as parcelas que lhes couberem.

Em caso de divergência das informações listadas, os proprietários deverão apresentar documentação comprobatória que justifique as alterações ou retificações cabíveis.

Bulgaria

Trecho entre Estados Unidos e Polônia

Extensão: 164 MTs

| nº ordem | nº imóvel | Inscrição Imobiliária | Proprietário                  | Rua      | nº Loc | Descrição do Imóvel |        |        |     |             | Valor do Metro Linear atualizado pela UFM | Total atribuído pela UFM | Valor da ML sobre total da obra | Total custo da obra | Valor da Contribuição de Melhoria | Valor da Contribuição de Melhoria |
|----------|-----------|-----------------------|-------------------------------|----------|--------|---------------------|--------|--------|-----|-------------|-------------------------------------------|--------------------------|---------------------------------|---------------------|-----------------------------------|-----------------------------------|
|          |           |                       |                               |          |        | Testada             | Planta | Quadra | Lot | V.V.I. 2013 |                                           |                          |                                 |                     |                                   |                                   |
| 1        | 4001      | 012.019.008.001       | JACIR SOUZA DE CAMARGO        | Bulgaria | 854    | 28,00               | 28,00  | marl   | 49  | 04          | 21.342,07                                 | 238,98                   | 6.719,44                        | 217,81              | 6.093,09                          | 6.093,09                          |
| 2        | 4002      | 012.019.010.001       | ORDES PEREIRA DA CRUZ         | Bulgaria | 430    | 12,00               | 12,00  | marl   | 49  | 06          | 23.000,86                                 | 238,98                   | 2.679,76                        | 217,81              | 2.611,32                          | 2.611,32                          |
| 3        | 4003      | 012.019.012.001       | ADEMILTON FLAVIO DE OLIVEIRA  | Bulgaria | 442    | 12,00               | 12,00  | marl   | 49  | 08          | 35.987,32                                 | 238,98                   | 2.679,76                        | 217,81              | 2.611,32                          | 0,00                              |
| 4        | 4004      | 012.019.014.001       | OSCAR DE JESUS GARCIA         | Bulgaria | 454    | 12,00               | 12,00  | marl   | 49  | 10          | 26.096,11                                 | 238,98                   | 2.679,76                        | 217,81              | 2.611,32                          | 2.611,32                          |
| 5        | 4005      | 012.019.016.001       | DARCI CAMILO SANTOS           | Bulgaria | 466    | 12,00               | 12,00  | marl   | 49  | 12          | 41.448,16                                 | 238,98                   | 2.679,76                        | 217,81              | 2.611,32                          | 0,00                              |
| 6        | 4008      | 012.019.018.001       | GENTIL MOREIRA DINIZ          | Bulgaria | 478    | 12,00               | 12,00  | marl   | 49  | 14          | 50.279,30                                 | 238,98                   | 2.679,76                        | 217,81              | 2.611,32                          | 0,00                              |
| 7        | 4010      | 012.019.019.001       | INVESTIMENTOS EMPREENDIMENTOS | Bulgaria | 490    | 12,00               | 12,00  | marl   | 49  | 16          | 41.120,57                                 | 238,98                   | 2.679,76                        | 217,81              | 2.611,32                          | 0,00                              |
| 8        | 4011      | 012.019.017.001       | JOAO COSTA                    | Bulgaria | 502    | 12,00               | 12,00  | marl   | 49  | 18          | 39.593,86                                 | 238,98                   | 2.679,76                        | 217,81              | 2.611,32                          | 0,00                              |
| 9        | 4012      | 012.019.018.001       | JOSE RIBAS                    | Bulgaria | 510    | 12,00               | 12,00  | marl   | 49  | 20          | 29.780,80                                 | 238,98                   | 2.679,76                        | 217,81              | 2.611,32                          | 0,00                              |
| 10       | 4013      | 012.019.019.001       | ADAO FERREIRA DOS SANTOS      | Bulgaria | 526    | 12,00               | 12,00  | marl   | 49  | 22          | 35.787,28                                 | 238,98                   | 2.679,76                        | 217,81              | 2.611,32                          | 0,00                              |
| 11       | 4014      | 012.019.020.001       | NERLI CRISTINA WEBER          | Bulgaria | 1401   | 28,00               | 14,00  | marl   | 49  | 26          | 48.312,06                                 | 238,98                   | 3.359,72                        | 217,81              | 3.045,54                          | 3.045,54                          |
| 12       | 31611     | 012.019.024.002       | ANGELA DELINDA                | Bulgaria | 990    | 28,00               | 14,00  | marl   | 49  | 28          | 23.938,65                                 | 238,98                   | 3.359,72                        | 217,81              | 3.045,54                          | 3.045,54                          |
| 13       | 5449      | 013.019.031.001       | ABEL LEAL                     | Bulgaria | 549    | 14,00               | 14,00  | marl   | 55  | 28          | 29.820,22                                 | 238,98                   | 3.359,72                        | 217,81              | 3.045,54                          | 0,00                              |
| 14       | 33028     | 013.019.031.002       | JOSE DONIZETE FRANCISCO LEAL  | Bulgaria | 631    | 14,00               | 14,00  | marl   | 55  | 23          | 20.567,77                                 | 238,98                   | 3.359,72                        | 217,81              | 3.045,54                          | 0,00                              |
| 15       | 5490      | 013.019.032.001       | MARIA APARECIDA DA S ASSIS    | Bulgaria | 525    | 12,00               | 12,00  | marl   | 56  | 21          | 23.008,98                                 | 238,98                   | 2.679,76                        | 217,81              | 2.611,32                          | 2.611,32                          |
| 16       | 5451      | 013.019.033.001       | SEBASTIAO RAMOS               | Bulgaria | 513    | 12,00               | 12,00  | marl   | 56  | 19          | 42.156,42                                 | 238,98                   | 2.679,76                        | 217,81              | 2.611,32                          | 0,00                              |
| 17       | 5452      | 013.019.034.001       | JOAQUIM MARIANO DOS SANTOS    | Bulgaria | 501    | 12,00               | 12,00  | marl   | 55  | 17          | 46.452,75                                 | 238,98                   | 2.679,76                        | 217,81              | 2.611,32                          | 0,00                              |
| 18       | 5454      | 013.019.036.001       | OLIBERTO DE OLIVEIRA ROSA     | Bulgaria | 480    | 6,00                | 6,00   | marl   | 56  | 15          | 25.499,29                                 | 238,98                   | 1.439,80                        | 217,81              | 1.305,00                          | 0,00                              |

|    |       |                 |                              |          |     |       |       |      |    |    |           |        |          |        |          |          |
|----|-------|-----------------|------------------------------|----------|-----|-------|-------|------|----|----|-----------|--------|----------|--------|----------|----------|
| 19 | 34024 | 013.019.036.002 | PEDRO FRANCISCO DA SILVA     | Bulgaria | 480 | 6,00  | 6,00  | marl | 56 | 15 | 26.889,29 | 238,98 | 1.439,80 | 217,81 | 1.305,00 | 0,00     |
| 20 | 5405  | 013.019.037.001 | MARCELINO MANOEL DE CARVALHO | Bulgaria | 477 | 12,00 | 12,00 | marl | 55 | 13 | 35.787,28 | 238,98 | 2.679,76 | 217,81 | 2.611,32 | 0,00     |
| 21 | 5466  | 013.019.038.001 | OSMAR JOSE PEDRO             | Bulgaria | 465 | 12,00 | 12,00 | marl | 55 | 11 | 40.368,85 | 238,98 | 2.679,76 | 217,81 | 2.611,32 | 0,00     |
| 22 | 5187  | 013.019.039.001 | TEREZA ALEXANDRE COTRIN      | Bulgaria | 463 | 12,00 | 12,00 | marl | 55 | 09 | 28.504,79 | 238,98 | 2.679,76 | 217,81 | 2.611,32 | 2.611,32 |
| 23 | 5468  | 013.019.040.001 | JOSE ITAMAR FERREIRA         | Bulgaria | 441 | 12,00 | 12,00 | marl | 55 | 07 | 45.131,29 | 238,98 | 2.679,76 | 217,81 | 2.611,32 | 0,00     |
| 24 | 5469  | 013.019.042.001 | ANDRE LUCIANO GROSSELLI      | Bulgaria | 453 | 12,00 | 12,00 | marl | 55 | 05 | 25.000,98 | 238,98 | 2.679,76 | 217,81 | 2.611,32 | 0,00     |
| 25 | 5403  | 013.019.041.001 | WANDRA DOS SANTOS            | Bulgaria | 417 | 28,00 | 28,00 | marl | 55 | 01 | 54.015,76 | 238,98 | 6.719,44 | 217,81 | 6.093,09 | 0,00     |

22.631,44



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
Divisão de Arrecadação

EDITAL N. 003/2014

### CONTRIBUICAO DE MELHORIA

Município de Fazenda Rio Grande, representado por seu Secretário Municipal de Administração Claudemir José de Andrade, considerando a obra de pavimentação asfáltica executada na Rua Islândia, Suécia e Honduras, no bairro Nações neste Município, em conformidade com o previsto no artigo 145, III, da Constituição Federal, de 05.10.1988; nos artigos 81 e 82 da Lei Federal nº 5.172, de 25.10.1966, Código Tributário Nacional; nos artigos 1º ao 5º, do Decreto Lei nº 195 de 24.02.1967, nos artigos 269 a 284 da Lei Municipal nº 028 de 30.06.1993, faz saber que efetuará o lançamento da Contribuição de Melhoria, nos seguintes termos:

#### I - RESPONSABILIDADE PELA OBRA

A Secretaria Municipal de Obras Públicas, localizada na Avenida Venezuela 247, é a unidade administrativa da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande responsável pela elaboração do projeto, pela administração e execução da obra, e que possui competência exclusiva para prestar esclarecimentos sobre a mesma.

#### II - DELIMITAÇÃO DA ÁREA DE INFLUÊNCIA

- 2.1 - Rua Islândia, Trecho entre Rua Avenida polônia e Rua Suécia.
- 2.2 - Rua Suécia, trecho entre Rua Malta e Rua Nicarágua.
- 2.3 - Rua Honduras, trecho entre Suécia e Rua Colômbia.

#### III - MEMORIAL DESCRITIVO DO PROJETO

As obras executadas compreendem os seguintes serviços: Preliminares; Terraplenagem; Drenagem; Base e sub-base.

#### IV - CUSTO DA OBRA

De acordo com o orçamento o custo total da obra referente a Rua Islândia, Suécia e Honduras importa em R\$ 237.761,73 (Duzentos e Trinta e Sete Mil Setecentos e Sessenta e Um Reais e Setenta e Três Centavos).

| Especificação                 | Valores        |
|-------------------------------|----------------|
| 4.1 - Extensão da Obra        | mt 581,00      |
| 4.2 - Drenagem                | R\$ 35.040,21  |
| 4.3 - Base e Sub Base         | R\$ 34.213,04  |
| 4.4 - Serviços Complementares | R\$ 14.508,48  |
| 4.5 - Total da Obra           | R\$ 83.761,73  |
| 4.6 - Total de contratos      | R\$ 154.000,00 |
| 4.7 Total da Obra             | R\$ 237.761,73 |



# Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande

## Estado do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL  
**FAZENDA**  
RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
Divisão de Arrecadação

### V - PARCELA DO CUSTO DA OBRA A SER TRIBUTADA

O valor a ser ressarcido pelos contribuintes ao poder tributante, na modalidade tributária Contribuição de Melhoria, será de R\$ 67.245,08 (Sessenta e Sete Reais Duzentos e Quarenta e Cinco Centavos).

### VI - CRITÉRIO DE REPARTIÇÃO DO TRIBUTO

Para determinar o valor da contribuição de melhoria a ser atribuída a cada contribuinte, aplica-se as seguintes fórmulas de cálculos:

#### A) Rateio do Custo Total da Obra:

$$RCTO = \frac{CTO}{MLP} \times TLI \quad \text{onde:}$$

RCTO: Rateio do Custo Total da Obra;  
CTO: Custo Total da Obra;  
MLP: Metro Linear de Pavimentação;  
TLI: Testada Linear do Imóvel.

#### B) Valor da época:

$$VE = VE \times UFM \quad \text{onde:}$$

VE: Valor da época;  
UFM: atualização da UFM

#### C) Determinação do Valor da Contribuição de Melhoria:

Se: "A" < "B", O Valor do tributo será "A"  
Se: "A" > "B", O Valor do tributo será "B"

onde:  
A: Rateio do Custo Total da Obra;  
B: Valor atualizado.

### VII - LANÇAMENTO, FORMAS DE PAGAMENTOS E FIXAÇÃO DE DESCONTOS

O lançamento da contribuição de melhoria ocorrerá após 30 (trinta) dias da publicação deste edital.

O Valor da contribuição de melhoria poderá ser pago à vista, ou no máximo em 36 (trinta e seis) parcelas mensais e sucessivas, através de carnês que serão entregues aos contribuintes relacionados no ANEXO I deste edital, respeitado o valor mínimo de 1 (uma) UFM por parcela.

O Contribuinte que optar pelo pagamento à vista fará jus a um desconto de 15% (Quinze por cento), sobre o valor da contribuição de melhoria.

PREFEITURA MUNICIPAL  
**FAZENDA**  
RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
Divisão de Arrecadação

### X - BONIFICAÇÃO DOS IMÓVEIS COMPREENDIDOS NAS ÁREAS BENEFICIADAS

O contribuinte ou compromissário titular do imóvel terá direito a bonificação especial de redução de 50% (cinquenta por cento) do Imposto Predial e Territorial Urbano-IPTU durante 3 (três) exercícios financeiros, o qual se dará através de protocolo anual e após o adimplemento integral da referida contribuição, limitado ao custo atribuído a sua fração ideal, em conformidade com o disposto nos artigos 121 e 122 da Lei Municipal nº 195/2003.

### XI - EXCLUSÃO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO - ISENÇÃO

A contribuição de melhoria não incide sobre os imóveis de propriedade do Poder Público, exceto os prometidos a venda e os submetidos ao regime de enfiteuse, ou concessão de uso.

Eventuais isenções particulares somente serão analisadas através de requerimento protocolizado no prazo de 30 (trinta) dias após serem notificados, requerê-los ao Executivo Municipal, anexando os documentos à comprovação dos requisitos exigidos. Ultrapassando o referido prazo decairá o direito de isenção do tributo.

### XII - IMPUGNAÇÃO

Os contribuintes relacionados no item IX deste Edital têm o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação, para impugnação de qualquer de seus elementos, cabendo ao impugnante o ônus da prova do que alegar.

A impugnação deverá ser protocolada na Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande, através de petição devidamente fundamentada, que servirá para o início do processo administrativo e não terá efeito suspensivo da cobrança da contribuição de melhoria.

Fazenda Rio Grande, 04 de abril de 2014.

Claudemir José de Andrade  
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL  
**FAZENDA**  
RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
Divisão de Arrecadação

O contribuinte que optar pelo pagamento em 12 parcelas fará jus a um desconto de 5% (cinco por cento), sobre o valor da contribuição de melhoria.

O contribuinte que optar pelo pagamento em 24 ou 36 parcelas não fará jus a desconto do valor da contribuição de melhoria.

O atraso no pagamento das parcelas implicará ao contribuinte os encargos previstos no Código Tributário Municipal.

### VIII - CLASSIFICAÇÃO CONTÁBIL DA RECEITA

A arrecadação da contribuição de melhoria será classificada, contabilmente na conta 11.30.04.01.00.00.00 - contribuição de melhoria para pavimentação de obras complementares.

As penalidades (multa e juros de mora), da contribuição de melhoria, serão classificadas, contabilmente, na conta 19.11.98.00.00.00 - multas e juros de mora das contribuições de melhoria.

No caso da contribuição de melhoria inscrita em dívida ativa, a arrecadação será classificada, contabilmente, na conta 19.31.98.00.00.00 - receita da dívida ativa das contribuições de melhoria.

### IX - RELAÇÃO DOS IMÓVEIS COMPREENDIDOS NAS ÁREAS BENEFICIADAS

As determinações de valores da contribuição de melhoria, número da inscrição cadastral do imóvel (inscrição imobiliária) e nome do contribuinte, encontram-se relacionados no anexo I do presente edital.

Os contribuintes ou compromissários relacionados no anexo I, são os titulares dos imóveis, sujeitos passivos da obrigação tributária, conforme previsto no Capítulo I do Código Tributário Municipal, cuja responsabilidade de inscrição e atualização é do contribuinte em conformidade com a Legislação Municipal.

Responde pelo pagamento da Contribuição de Melhoria o proprietário do imóvel ao tempo do seu lançamento, e esta responsabilidade se transmite aos adquirentes e sucessores, a qualquer título, do domínio do imóvel.

Os bens indivisos, serão considerados como pertencentes a um só proprietário e àquele que for lançado terá direito de exigir dos condôminos as parcelas que lhes couberem.

Em caso de divergência das informações listadas, os proprietários deverão apresentar documentação comprobatória que justifique as alterações ou retificações cabíveis.

### ANEXO I

RUA ISLANDIA, SUECIA E HONDURAS

Extensão: 881 MTS

| nº ordem | nº imóvel | Inscrição Imobiliária | Proprietário                            | Rua      | nº Local | Testada | Descrição do Imóvel |               |      |     | V.V.I. 2013 | Valor do Metro Linear atualizado UFM | Total atualizado pela UFM | Valor da Metragem Linear Total da Obra | Total custo da obra | Valor da Contribuição de Melhoria Temp |
|----------|-----------|-----------------------|-----------------------------------------|----------|----------|---------|---------------------|---------------|------|-----|-------------|--------------------------------------|---------------------------|----------------------------------------|---------------------|----------------------------------------|
|          |           |                       |                                         |          |          |         | Planta              | Quadra        | Lote |     |             |                                      |                           |                                        |                     |                                        |
| 1        | 2539      | 011.023.0320.001      | ANTONIO RICARDO WOJCIK                  | HONDURAS | 1589     | 27,00   | 27,00               | MARIANE       | 33   | 04  | 48.980,58   | 239,98                               | 6.479,46                  | 204,81                                 | 5.524,47            | 0,00                                   |
| 2        | 2538      | 011.023.0278.001      | LURRA LOTEAMENTOS E IMOVEIS BRASIL LTDA | HONDURAS | 216      | 12,00   | 12,00               | MARIANE       | 33   | 05  | 37.714,04   | 239,98                               | 2.879,76                  | 204,81                                 | 2.455,32            | 0,00                                   |
| 3        | 2537      | 011.023.0286.001      | LURRA LOTEAMENTOS E IMOVEIS BRASIL LTDA | HONDURAS | 180      | 12,00   | 12,00               | MARIANE       | 33   | 06  | 21.517,16   | 239,98                               | 2.879,76                  | 204,81                                 | 2.455,32            | 0,00                                   |
| 4        | 2536      | 011.023.0254.001      | JOAO CUSCO                              | HONDURAS | 192      | 12,00   | 12,00               | MARIANE       | 33   | 07  | 24.917,75   | 239,98                               | 2.879,76                  | 204,81                                 | 2.455,32            | 2.455,32                               |
| 5        | 2534      | 011.023.0242.001      | IZIDORO BARTOSZEWSKI                    | HONDURAS | 180      | 12,00   | 12,00               | MARIANE       | 33   | 08  | 59.597,11   | 239,98                               | 2.879,76                  | 204,81                                 | 2.455,32            | 0,00                                   |
| 6        | 2533      | 011.023.0230.001      | AUGUSTO SILVEIRA                        | HONDURAS | 168      | 25,00   | 25,00               | SAO FRANCISCO | 29   | C06 | 67.852,48   | 239,98                               | 5.999,50                  | 204,81                                 | 5.115,25            | 0,00                                   |
| 7        | 2532      | 011.023.0204.001      | ANTONIO DIVO LAKONSKI                   | HONDURAS | 146      | 12,00   | 12,00               | SAO FRANCISCO | 29   | C04 | 28.940,49   | 239,98                               | 2.879,76                  | 204,81                                 | 2.455,32            | 0,00                                   |
| 8        | 2531      | 011.23.0182.001       | INVESTIMENTAS EMPREENDIMENTOS           | HONDURAS | 132      | 12,00   | 12,00               | SAO FRANCISCO | 29   | C02 | 36.880,96   | 239,98                               | 2.879,76                  | 204,81                                 | 2.455,32            | 0,00                                   |
| 9        | 2528      | 011.023.0170.001      | GLACI TEREZINHA FERREIRA                | HONDURAS | 116      | 12,00   | 12,00               | SAO FRANCISCO | 29   | B10 | 28.304,71   | 239,98                               | 2.879,76                  | 204,81                                 | 2.455,32            | 2.455,32                               |
| 10       | 2530      | 011.023.158.001       | SERGIO ROSA                             | HONDURAS | 108      | 12      | 12                  | SAO FRANCISCO | 29   | B08 | 29.022,56   | 239,98                               | 2.879,76                  | 204,81                                 | 2.455,32            | 0,00                                   |
| 11       | 2529      | 011.023.0148.001      | JOAO PEREIRA DA CUNHA                   | HONDURAS | 96       | 12,00   | 12,00               | SAO FRANCISCO | 29   | B06 | 37.714,04   | 239,98                               | 2.879,76                  | 204,81                                 | 2.455,32            | 0,00                                   |
| 12       | 2528      | 011.023.134.001       | HELIO FRANCISCO DE OLIVEIRA             | HONDURAS | 84       | 12,00   | 12,00               | SAO FRANCISCO | 29   | B04 | 34.742,59   | 239,98                               | 2.879,76                  | 204,81                                 | 2.455,32            | 0,00                                   |
| 13       | 2527      | 011.023.0122.001      | JOAO MARIA FONSECA DE DEUS              | HONDURAS | 72       | 12,00   | 12,00               | SAO FRANCISCO | 29   | B02 | 31.538,21   | 239,98                               | 2.879,76                  | 204,81                                 | 2.455,32            | 0,00                                   |
| 14       | 2523      | 011.023.0098.001      | JOSE PEDRO DE LIMA                      | HONDURAS | 48       | 12,00   | 12,00               | SAO FRANCISCO | 29   | A06 | 37.714,04   | 239,98                               | 2.879,76                  | 204,81                                 | 2.455,32            | 0,00                                   |
| 15       | 2522      | 011.023.0086.001      | ROSA MATILDE BERNARDES (VASCONSI)       | HONDURAS | 36       | 12,00   | 12,00               | SAO FRANCISCO | 29   | A04 | 33.448,61   | 239,98                               | 2.879,76                  | 204,81                                 | 2.455,32            | 0,00                                   |
| 16       | 2521      | 011.023.0074.001      | JOAO DO CARMO MALINOSKI                 | HONDURAS | 1360     | 15,00   | 15,00               | SAO FRANCISCO | 29   | A02 | 71.240,02   | 239,98                               | 3.599,70                  | 204,81                                 | 3.089,15            | 0,00                                   |
| 17       | 2524      | 011.023.110.001       | LOURIVAL SEBASTIAO DE LIMA              | HONDURAS | 60       | 12,00   | 12,00               | SAO FRANCISCO | 29   | A08 | 12.731,12   | 239,98                               | 2.879,76                  | 204,81                                 | 2.455,32            | 0,00                                   |
| 18       | 2586      | 011.024.0030.001      | VERINALDO VILMAR DA SILVA SANTOS        | HONDURAS | 23       | 15,00   | 11,50               | SAO FRANCISCO | 30   | A01 | 21.695,18   | 258,98                               | 2.759,77                  | 204,81                                 | 2.353,02            | 2.353,02                               |



# Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande

## Estado do Paraná

ANEXO I

|    |       |                  |                                        |          |      |       |       |               |    |     |           |        |          |        |          |          |
|----|-------|------------------|----------------------------------------|----------|------|-------|-------|---------------|----|-----|-----------|--------|----------|--------|----------|----------|
| 19 | 37203 | 011.024.0030.002 | ELY FRANCISCO CHARELLO DIAS            | HONDURAS | 23   | 15,00 | 6,15  | SAO FRANCISCO | 30 | A01 | 20.928,47 | 239,98 | 1.475,88 | 204,61 | 1.258,35 | 1.258,35 |
| 20 | 37204 | 011.024.0030.003 | LAIS RAQUEL CHAVES                     | HONDURAS | 23   | 15,00 | 6,15  | SAO FRANCISCO | 30 | A01 | 20.928,47 | 239,98 | 1.475,88 | 204,61 | 1.258,35 | 1.258,35 |
| 21 | 37205 | 011.024.0030.004 | MAICON CESAR FRANCO                    | HONDURAS | 23   | 15,00 | 6,20  | SAO FRANCISCO | 30 | A01 | 28.463,93 | 239,98 | 1.487,88 | 204,61 | 1.268,58 | 1.268,58 |
| 22 | 2810  | 011.024.0574.001 | INVESTITERRAS EMPREENDIMENTOS          | HONDURAS | 35   | 12,00 | 12,00 | SAO FRANCISCO | 30 | A03 | 24.917,75 | 239,98 | 2.879,76 | 204,61 | 2.455,32 | 0,00     |
| 23 | 2808  | 011.024.0582.001 | JOAO MARIA FRANCISCO                   | HONDURAS | 47   | 12,00 | 12,00 | SAO FRANCISCO | 30 | A05 | 61.884,82 | 239,98 | 2.879,76 | 204,61 | 2.455,32 | 0,00     |
| 24 | 2806  | 011.024.550.001  | OTALICIO GOMES DE MELO                 | HONDURAS | 59   | 12,00 | 12,00 | SAO FRANCISCO | 30 | A7  | 38.416,20 | 239,98 | 2.879,76 | 204,61 | 2.455,32 | 0,00     |
| 25 | 2804  | 011.024.0538.001 | MARGARIDA FERREIRA DA ROCHA            | HONDURAS | 71   | 12,00 | 12,00 | SAO FRANCISCO | 30 | B01 | 38.737,75 | 239,98 | 2.879,76 | 204,61 | 2.455,32 | 2.455,32 |
| 26 | 2802  | 011.024.526.001  | BIOESE IMOVEIS - INCORPORACAO, LOCACAO | HONDURAS | 83   | 6,00  | 6,00  | SAO FRANCISCO | 30 | B03 | 34.433,91 | 239,98 | 1.439,88 | 204,61 | 1.227,66 | 1.227,66 |
| 27 | 2803  | 011.024.0526.002 | BIOESE IMOVEIS - INCORPORACAO, LOCACAO | HONDURAS | 83   | 6,00  | 6,00  | SAO FRANCISCO | 30 | B03 | 34.433,91 | 239,98 | 1.439,88 | 204,61 | 1.227,66 | 1.227,66 |
| 28 | 2800  | 011.024.0514.001 | VANDERICO VIEIRA                       | HONDURAS | 95   | 12,00 | 12,00 | SAO FRANCISCO | 30 | B05 | 27.812,35 | 239,98 | 2.879,76 | 204,61 | 2.455,32 | 0,00     |
| 29 | 2599  | 011.024.0502.001 | CARLA PATRICIA VIEIRA                  | HONDURAS | 107  | 12,00 | 12,00 | SAO FRANCISCO | 30 | B07 | 27.175,72 | 239,98 | 2.879,76 | 204,61 | 2.455,32 | 0,00     |
| 30 | 2598  | 011.024.0490.001 | AW EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA   | HONDURAS | 119  | 12,00 | 12,00 | SAO FRANCISCO | 30 | C01 | 29.621,86 | 239,98 | 2.879,76 | 204,61 | 2.455,32 | 0,00     |
| 31 | 2597  | 011.024.0478.001 | FORTUOSO THOMAS DA SILVA               | HONDURAS | 137  | 12,00 | 12,00 | SAO FRANCISCO | 30 | C03 | 40.273,30 | 239,98 | 2.879,76 | 204,61 | 2.455,32 | 0,00     |
| 32 | 2596  | 011.024.0468.001 | JOAO MARIA FRANCISCO                   | HONDURAS | 143  | 12,00 | 12,00 | SAO FRANCISCO | 30 | C05 | 24.917,75 | 239,98 | 2.879,76 | 204,61 | 2.455,32 | 2.455,32 |
| 33 | 2595  | 011.024.0454.001 | JOAO DARCI DA SILVA ROCHA              | HONDURAS | 167  | 24,00 | 24,00 | SAO FRANCISCO | 30 | C07 | 64.224,52 | 239,98 | 5.759,52 | 204,61 | 4.910,64 | 4.910,64 |
| 34 | 2594  | 011.024.0430.001 | LUZ ANTONIO P. DOS SANTOS              | HONDURAS | 179  | 12,00 | 12,00 | MARIANE       | 35 | 09  | 37.760,98 | 239,98 | 2.879,76 | 204,61 | 2.455,32 | 0,00     |
| 35 | 2592  | 011.024.0418.001 | ROBSON NOBREGA BASTOS                  | HONDURAS | 191  | 6,00  | 6,00  | MARIANE       | 35 | 10  | 16.740,87 | 239,98 | 1.439,88 | 204,61 | 1.227,66 | 0,00     |
| 36 | 2593  | 011.024.0418.002 | ESTER MARIA DOS SANTOS CASTRO          | HONDURAS | 191  | 6,00  | 6,00  | MARIANE       | 35 | 10  | 25.142,09 | 239,98 | 1.439,88 | 204,61 | 1.227,66 | 0,00     |
| 37 | 2591  | 011.024.0406.001 | JOEL BUENO DE SANTANA                  | HONDURAS | 203  | 12,00 | 12,00 | MARIANE       | 35 | 11  | 29.433,68 | 239,98 | 2.879,76 | 204,61 | 2.455,32 | 0,00     |
| 38 | 2590  | 011.24.0394.001  | AIRTON NUNES FIGUEIRA FILHO            | HONDURAS | 215  | 6,00  | 6,00  | MARIANE       | 35 | 12  | 29.448,19 | 239,98 | 1.439,88 | 204,61 | 1.227,66 | 0,00     |
| 39 | 35672 | 011.024.0394.002 | CARLOS MIGUEL DE SOUZA PORTELA         | HONDURAS | 215  | 6,00  | 6,00  | MARIANE       | 35 | 12  | 29.448,19 | 239,98 | 1.439,88 | 204,61 | 1.227,66 | 1.227,66 |
| 40 | 2589  | 011.024.0382.001 | ARIMAR JOSE DA SILVEIRA                | HONDURAS | 1619 | 27,00 | 27,00 | MARIANE       | 35 | 01  | 55.355,27 | 239,98 | 6.479,46 | 204,61 | 5.524,47 | 0,00     |

ANEXO I

|    |       |                  |                                         |          |      |       |       |         |    |     |           |        |          |        |          |          |
|----|-------|------------------|-----------------------------------------|----------|------|-------|-------|---------|----|-----|-----------|--------|----------|--------|----------|----------|
| 41 | 3004  | 011.037.0180.001 | SONIA CUSTODIO MACIEL BARABACH          | HONDURAS | 198  | 30,00 | 30,00 | MARIANE | 34 | 04  | 33.543,10 | 239,98 | 7.199,40 | 204,61 | 6.138,30 | 0,00     |
| 42 | 3005  | 011.037.0192.001 | MARCOS ANTONIO GONCALVES                | HONDURAS | 300  | 12,00 | 12,00 | MARIANE | 34 | 05  | 35.775,81 | 239,98 | 2.879,76 | 204,61 | 2.455,32 | 0,00     |
| 43 | 3006  | 011.037.0204.001 | LIBRA LOTEAMENTOS E IMOVEIS BRASIL LTDA | HONDURAS | 312  | 12,00 | 12,00 | MARIANE | 34 | 06  | 42.825,98 | 239,98 | 2.879,76 | 204,61 | 2.455,32 | 2.455,32 |
| 44 | 3008  | 011.037.216.001  | JOAO MARIA GONCALVES                    | HONDURAS | 324  | 12,00 | 12,00 | MARIANE | 34 | 07  | 45.178,55 | 239,98 | 2.879,76 | 204,61 | 2.455,32 | 2.455,32 |
| 45 | 3010  | 011.037.228.001  | BENEDITO EUGENIO DE PAULA               | HONDURAS | 336  | 12,00 | 12,00 | MARIANE | 34 | 08  | 36.118,19 | 239,98 | 2.879,76 | 204,61 | 2.455,32 | 2.455,32 |
| 46 | 3011  | 011.037.240.001  | JOSE SOARES VIEIRA                      | HONDURAS | 348  | 12,00 | 12,00 | MARIANE | 34 | 09  | 30.985,65 | 239,98 | 2.879,76 | 204,61 | 2.455,32 | 0,00     |
| 47 | 3017  | 011.038.0104.001 | NICOLAU BARABACH                        | HONDURAS | 1620 | 30,00 | 30,00 | MARIANE | 36 | 01  | 60.059,60 | 239,98 | 7.199,40 | 204,61 | 6.138,30 | 0,00     |
| 48 | 3018  | 011.038.0090.001 | JOAQUIM MACHADO                         | HONDURAS | 289  | 12,00 | 12,00 | MARIANE | 36 | 14  | 37.259,29 | 239,98 | 2.879,76 | 204,61 | 2.455,32 | 2.455,32 |
| 49 | 3015  | 011.038.0048.001 | LUIZ CARLOS BAZAN                       | HONDURAS | 311  | 12,00 | 12,00 | MARIANE | 36 | 13  | 24.917,75 | 239,98 | 2.879,76 | 204,61 | 2.455,32 | 2.455,32 |
| 50 | 3014  | 011.038.0036.001 | ANTONIO KOCOWSKI                        | HONDURAS | 323  | 12,00 | 12,00 | MARIANE | 36 | 12  | 24.917,75 | 239,98 | 2.879,76 | 204,61 | 2.455,32 | 2.455,32 |
| 51 | 3013  | 011.038.0024.001 | JOSE SOARES VIEIRA                      | HONDURAS | 335  | 12,00 | 12,00 | MARIANE | 36 | 11  | 33.022,07 | 239,98 | 2.879,76 | 204,61 | 2.455,32 | 0,00     |
| 52 | 3012  | 011.038.0012.001 | LIBRA LOTEAMENTOS E IMOVEIS BRASIL LTDA | HONDURAS | 347  | 12,00 | 12,00 | MARIANE | 36 | 10  | 32.595,52 | 239,98 | 2.879,76 | 204,61 | 2.455,32 | 0,00     |
| 53 | 3345  | 011.048.0088.001 | JOSE VILMAR SCHARNOVEBER                | ISLANDIA | 64   | 6,00  | 6,00  | MARLI   | 30 | 02  | 25.429,03 | 239,98 | 1.481,48 | 204,61 | 1.246,07 | 0,00     |
| 54 | 38384 | 011.048.0088.002 | ALESSANDRO BEITON DE SOUZA              | ISLANDIA | 64   | 6,00  | 6,00  | MARLI   | 30 | 02  | 24.167,51 | 239,98 | 1.481,48 | 204,61 | 1.246,07 | 0,00     |
| 55 | 33385 | 011.048.0088.003 | MARIA ELIETE DE OLIVEIRA                | ISLANDIA | 64   | 14,32 | 14,32 | MARLI   | 30 | 02  | 30.954,79 | 239,98 | 3.436,51 | 204,61 | 2.830,02 | 0,00     |
| 56 | 3346  | 011.048.0102.001 | JOSE MOLL PRECYBLOVICZ                  | ISLANDIA | 56   | 12,00 | 12,00 | MARLI   | 30 | 04  | 34.897,85 | 239,98 | 2.879,76 | 204,61 | 2.455,32 | 0,00     |
| 57 | 3347  | 011.048.0112.001 | ESMERALDO ORLANDI                       | ISLANDIA | 66   | 12,00 | 12,00 | MARLI   | 30 | 06  | 34.273,88 | 239,98 | 2.879,76 | 204,61 | 2.455,32 | 0,00     |
| 58 | 3348  | 011.048.0124.001 | EDIR ORLANDI                            | ISLANDIA | 80   | 12,00 | 12,00 | MARLI   | 30 | 08  | 37.925,20 | 239,98 | 2.879,76 | 204,61 | 2.455,32 | 0,00     |
| 59 | 3350  | 011.048.0136.001 | WILSON NOVELLO                          | ISLANDIA | 82   | 12,00 | 12,00 | MARLI   | 30 | 10  | 24.917,75 | 239,98 | 2.879,76 | 204,61 | 2.455,32 | 0,00     |
| 60 | 3351  | 011.048.0148.001 | WILSON NOVELLO                          | ISLANDIA | 104  | 12,00 | 12,00 | MARLI   | 30 | 12  | 35.293,84 | 239,98 | 2.879,76 | 204,61 | 2.455,32 | 0,00     |
| 61 | 38054 | 011.048.0208.001 | DAYANE ALVES FERREIRA                   | ISLANDIA | 471  | 28,00 | 13,00 | MARLI   | 30 | 16A | 24.111,87 | 239,98 | 3.119,74 | 204,61 | 2.659,93 | 2.659,93 |
| 62 | 38055 | 011.048.0208.002 | HELTON GOMES LIRA DA SILVA              | ISLANDIA | 471  | 28,00 | 6,00  | MARLI   | 30 | 16A | 23.169,23 | 239,98 | 1.439,88 | 204,61 | 1.227,66 | 1.227,66 |

ANEXO I

|    |       |                  |                                     |          |     |       |       |         |    |     |           |        |          |        |          |          |
|----|-------|------------------|-------------------------------------|----------|-----|-------|-------|---------|----|-----|-----------|--------|----------|--------|----------|----------|
| 63 | 38056 | 011.048.0208.008 | VANESSA LINO FERREIRA LOPES         | ISLANDIA | 471 | 28,00 | 6,00  | MARLI   | 30 | 16A | 23.169,23 | 239,98 | 1.439,88 | 204,61 | 1.227,66 | 1.227,66 |
| 64 | 38057 | 011.048.0208.007 | FERNANDO JUNIO PEREIRA              | ISLANDIA | 471 | 3,00  | 3,00  | MARLI   | 30 | 16A | 24.369,32 | 239,98 | 7.19,94  | 204,61 | 6.13,83  | 6.13,83  |
| 65 | 3363  | 011.048.0208.003 | MAURICIO CLAIS                      | ISLANDIA | 112 | 10,00 | 10,00 | MARLI   | 33 | 01  | 35.281,66 | 239,98 | 2.399,80 | 204,61 | 2.045,10 | 0,00     |
| 66 | 36900 | 011.048.0208.004 | ALFONSO PEREIRA DE OLIVEIRA         | ISLANDIA | 112 | 7,50  | 7,50  | MARLI   | 33 | 01  | 30.521,19 | 239,98 | 1.799,85 | 204,61 | 1.534,58 | 0,00     |
| 67 | 3366  | 011.048.0350.001 | SULMARA FERREIRA DA SILVA RODRIGUES | ISLANDIA | 43  | 12,00 | 12,00 | MARLI   | 33 | 03  | 29.433,69 | 239,98 | 2.879,76 | 204,61 | 2.455,32 | 0,00     |
| 68 | 3385  | 011.048.0338.001 | ABIGAIL MAZZETTO                    | ISLANDIA | 55  | 12,00 | 12,00 | MARLI   | 33 | 05  | 40.894,33 | 239,98 | 2.879,76 | 204,61 | 2.455,32 | 0,00     |
| 69 | 3384  | 011.048.0320.001 | INVESTITERRAS EMPREENDIMENTOS       | ISLANDIA | 67  | 12,00 | 12,00 | MARLI   | 33 | 07  | 37.569,01 | 239,98 | 2.879,76 | 204,61 | 2.455,32 | 0,00     |
| 70 | 3382  | 011.048.0314.001 | MARIA DE FATIMA SIQUEIRA PEDROSSO   | ISLANDIA | 79  | 12,00 | 12,00 | MARLI   | 33 | 09  | 35.303,00 | 239,98 | 2.879,76 | 204,61 | 2.455,32 | 0,00     |
| 71 | 3381  | 011.048.0302.001 | JOAO NETO ORZIMBO                   | ISLANDIA | 91  | 12,00 | 12,00 | MARLI   | 33 | 11  | 53.885,15 | 239,98 | 2.879,76 | 204,61 | 2.455,32 | 0,00     |
| 72 | 3380  | 011.048.0290.001 | JOAQUIM MIGUEL DE OLIVEIRA          | ISLANDIA | 99  | 12,00 | 12,00 | MARIANE | 33 | 13  | 30.273,16 | 239,98 | 2.879,76 | 204,61 | 2.455,32 | 0,00     |
| 73 | 3379  | 011.048.0278.001 | NICOLAU FILL                        | ISLANDIA | 919 | 28,00 | 28,00 | MARIANE | 33 | 16  | 42.332,79 | 239,98 | 6.719,44 | 204,61 | 5.729,08 | 5.729,08 |
| 74 | 3344  | 011.048.0270.001 | DONIZETE ANTONIO BAZAN              | SUECIA   | 38  | 30,70 | 30,70 | MARLI   | 30 | 01  | 46.705,94 | 239,98 | 7.367,39 | 204,61 | 6.281,53 | 0,00     |
| 75 | 3364  | 011.048.0078.001 | BRENNER FALKENBERG RONDON MONTELO   | SUECIA   | 140 | 32,65 | 11,45 | MARLI   | 33 | 02  | 33.188,64 | 239,98 | 2.747,77 | 204,61 | 2.342,78 | 2.342,78 |
| 76 | 40611 | 011.048.0078.002 | CIDIVAL DAS DE SOUZA                | SUECIA   | 140 | 32,65 | 6,20  | MARLI   | 33 | 02  | 28.771,99 | 239,98 | 1.487,88 | 204,61 | 1.288,58 | 1.288,58 |
| 77 | 40612 | 011.048.0078.003 | ANDERSON LUIS BRUNIERE PODOJAK      | SUECIA   | 140 | 32,65 | 6,20  | MARLI   | 33 | 02  | 26.246,05 | 239,98 | 1.487,88 | 204,61 | 1.288,58 | 1.288,58 |
| 78 | 40613 | 011.048.0078.004 | RAIRES GOMES DOS SANTOS JUNIOR      | SUECIA   | 140 | 32,65 | 8,80  | MARLI   | 33 | 02  | 29.028,92 | 239,98 | 2.111,82 | 204,61 | 1.800,57 | 1.800,57 |
| 79 | 3073  | 011.039.0606.001 | JOSE AMADEU DE RAMOS                | SUECIA   | 35  | 14,50 | 14,50 | MARLI   | 36 | 01  | 40.035,20 | 239,98 | 3.479,71 | 204,61 | 2.966,85 | 0,00     |
| 80 | 3074  | 011.039.0606.002 | WALTER GOMES DA COSTA               | SUECIA   | 35  | 14,50 | 14,50 | MARLI   | 36 | 01  | 17.857,72 | 239,98 | 3.479,71 | 204,61 | 2.966,85 | 0,00     |
| 81 | 3068  | 011.039.0532.001 | ANTONINHO ZANELLA                   | SUECIA   | 59  | 12,00 | 12,00 | MARLI   | 36 | 03  | 41.136,10 | 239,98 | 2.879,76 | 204,61 | 2.455,32 | 2.455,32 |
| 82 | 3066  | 011.039.0520.001 | MARGARIDA SILVERIO DA SILVA         | SUECIA   | 71  | 12,00 | 12,00 | MARLI   | 36 | 04  | 44.778,19 | 239,98 | 2.879,76 | 204,61 | 2.455,32 | 2.455,32 |





# Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande

## Estado do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL  
**FAZENDA RIO GRANDE**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
Divisão de Arrecadação

### VI - PARCELA DO CUSTO DA OBRA A SER TRIBUTADA

O valor a ser ressarcido pelos contribuintes ao poder tributante, na modalidade tributária Contribuição de Melhoria, será de R\$ 22.873,89 (Vinte e Dois Mil Oitocentos e Setenta e Três Reais e Oitenta e Nove Centavos).

### VI - CRITÉRIO DE REPARTIÇÃO DO TRIBUTO

Para determinar o valor da contribuição de melhoria a ser atribuída a cada contribuinte, aplica-se as seguintes fórmulas de cálculos:

#### A) Rateio do Custo Total da Obra:

$$RCTO = \frac{CTO}{MLP} \times TLI \quad \text{onde:}$$

RCTO: Rateio do Custo Total da Obra;  
CTO: Custo Total da Obra;  
MLP: Metro Linear de Pavimentação;  
TLI: Testada Linear do Imóvel.

#### B) Valor da época:

$$VE = VE \times UFM \quad \text{onde:}$$

VE: Valor da época;  
UFM: atualização da UFM

#### C) Determinação do Valor da Contribuição de Melhoria:

Se: "A" < "B", O Valor do tributo será "A"

Se: "A" > "B", O Valor do tributo será "B"

onde:  
A: Rateio do Custo Total da Obra;  
B: Valor atualizado.

### VII - LANÇAMENTO, FORMAS DE PAGAMENTOS E FIXAÇÃO DE DESCONTOS

O lançamento da contribuição de melhoria ocorrerá após 30 (trinta) dias da publicação deste edital.

O Valor da contribuição de melhoria poderá ser pago à vista, ou no máximo em 36 (trinta e seis) parcelas mensais e sucessivas, através de carnês que serão entregues aos contribuintes relacionados no ANEXO I deste edital, respeitado o valor mínimo de 1 (uma) UFM por parcela.

O Contribuinte que optar pelo pagamento à vista fará jus a um desconto de 15% (Quinze por cento), sobre o valor da contribuição de melhoria.

PREFEITURA MUNICIPAL  
**FAZENDA RIO GRANDE**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
Divisão de Arrecadação

O contribuinte que optar pelo pagamento em 12 parcelas fará jus a um desconto de 5% (cinco por cento), sobre o valor da contribuição de melhoria.

O contribuinte que optar pelo pagamento em 24 ou 36 parcelas não fará jus a desconto do valor da contribuição de melhoria.

O atraso no pagamento das parcelas implicará ao contribuinte os encargos previstos no Código Tributário Municipal.

### VIII - CLASSIFICAÇÃO CONTÁBIL DA RECEITA

A arrecadação da contribuição de melhoria será classificada, contabilmente na conta 11.30.04.01.00.00.00 - contribuição de melhoria para pavimentação de obras complementares.

As penalidades (multa e juros de mora), da contribuição de melhoria, serão classificadas, contabilmente, na conta 19.11.98.00.00.00 - multas e juros de mora das contribuições de melhoria.

No caso da contribuição de melhoria inscrita em dívida ativa, a arrecadação será classificada, contabilmente, na conta 19.31.98.00.00.00 - receita da dívida ativa das contribuições de melhoria.

### IX - RELAÇÃO DOS IMÓVEIS COMPREENDIDOS NAS ÁREAS BENEFICIADAS

As determinações de valores da contribuição de melhoria, número da inscrição cadastral do imóvel (inscrição imobiliária) e nome do contribuinte, encontram-se relacionados no anexo I do presente edital.

Os contribuintes ou compromissários relacionados no anexo I, são os titulares dos imóveis, sujeitos passivos da obrigação tributária, conforme previsto no Capítulo I do Código Tributário Municipal, cuja responsabilidade de inscrição e atualização é do contribuinte em conformidade com a Legislação Municipal.

Responde pelo pagamento da Contribuição de Melhoria o proprietário do imóvel ao tempo do seu lançamento, e esta responsabilidade se transmite aos adquirentes e sucessores, a qualquer título, do domínio do imóvel.

Os bens indivisíveis, serão considerados como pertencentes a um só proprietário e aquele que for lançado terá direito de exigir dos condôminos as parcelas que lhes couberem.

Em caso de divergência das informações listadas, os proprietários deverão apresentar documentação comprobatória que justifique as alterações ou retificações cabíveis.

PREFEITURA MUNICIPAL  
**FAZENDA RIO GRANDE**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
Divisão de Arrecadação

### X - BONIFICAÇÃO DOS IMÓVEIS COMPREENDIDOS NAS ÁREAS BENEFICIADAS

O contribuinte ou compromissário titular do imóvel terá direito a bonificação especial de redução de 50% (cinquenta por cento) do Imposto Predial e Territorial Urbano-IPTU durante 3 (três) exercícios financeiros, o qual se dará através de protocolo anual e após o adimplemento integral da referida contribuição, limitado ao custo atribuído a sua fração ideal, em conformidade com o disposto nos artigos 121 e 122 da Lei Municipal nº 195/2003.

### XI - EXCLUSÃO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO - ISENÇÃO

A contribuição de melhoria não incide sobre os imóveis de propriedade do Poder Público, exceto os prometidos a venda e os submetidos ao regime de enfiteuse, ou concessão de uso.

Eventuais isenções particulares somente serão analisadas através de requerimento protocolizado no prazo de 30 (trinta) dias após serem notificados, requerê-los ao Executivo Municipal, anexando os documentos à comprovação dos requisitos exigidos. Ultrapassando o referido prazo decairá o direito de isenção do tributo.

### XII - IMPUGNAÇÃO

Os contribuintes relacionados no item IX deste Edital têm o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação, para impugnação de qualquer de seus elementos, cabendo ao impugnante o ônus da prova do que alegar.

A impugnação deverá ser protocolada na Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande, através de petição devidamente fundamentada, que servirá para o início do processo administrativo e não terá efeito suspensivo da cobrança da contribuição de melhoria.

Fazenda Rio Grande, 04 de abril de 2014.

Claudemir José de Andrade  
Secretário Municipal de Administração

RUA GROELÂNDIA  
Trecho entre Rua Otli e Avenida Palmeiras  
Extensão: 192,50 MTS

| Nº ordem | Nº Imóvel | Inscrição Imobiliária | Proprietário                                   | Rua        | Nº Lote | Descrição do Imóvel |        |               |      |             | B                                         |                           |                                  |                     | A                                 |                                   |
|----------|-----------|-----------------------|------------------------------------------------|------------|---------|---------------------|--------|---------------|------|-------------|-------------------------------------------|---------------------------|----------------------------------|---------------------|-----------------------------------|-----------------------------------|
|          |           |                       |                                                |            |         | Testada             | Planta | Quadra        | Lote | V.V.I. 2013 | Valor do Metro Linear atualizado pela UFM | Total atualizado pelo UFM | Valor do ML linear total da obra | Total custo da obra | Valor da Contribuição de Melhoria | Valor da Contribuição de Melhoria |
| 1        | 27953     | 061.014.0178.001      | MATEUS PUDELCO                                 | GROELÂNDIA | 845     | 28,00               | 28,00  | HORTÊNCIAS    | 21   | 25          | 66.021,15                                 | 147,26                    | 1.123,28                         | 143,87              | 4.028,36                          | 4.028,36                          |
| 2        | 27952     | 061.014.0134.001      | JOAO CANEDO DE OLIVEIRA NETO                   | GROELÂNDIA | 430     | 12,00               | 12,00  | HORTÊNCIAS    | 21   | 21          | 39.546,94                                 | 147,26                    | 1.767,12                         | 143,87              | 1.726,44                          | 1.726,44                          |
| 3        | 27951     | 061.014.0122.001      | VANDERLEI DA COSTA LEITE                       | GROELÂNDIA | 418     | 12,00               | 12,00  | HORTÊNCIAS    | 21   | 20          | 61.006,11                                 | 147,26                    | 1.767,12                         | 143,87              | 1.726,44                          | 0,00                              |
| 4        | 27950     | 061.014.0110.001      | CORINTO SARAMELA FILHO                         | GROELÂNDIA | 406     | 12,00               | 12,00  | HORTÊNCIAS    | 21   | 18          | 63.247,81                                 | 147,26                    | 1.767,12                         | 143,87              | 1.726,44                          | 1.726,44                          |
| 5        | 27949     | 061.014.0098.001      | MARILSA CACIANE SILVA MARTINS                  | GROELÂNDIA | 394     | 12,00               | 12,00  | HORTÊNCIAS    | 21   | 16          | 26.894,48                                 | 147,26                    | 1.767,12                         | 143,87              | 1.726,44                          | 1.726,44                          |
| 6        | 27948     | 061.014.0086.001      | JOAO MARIA F. SANTOS                           | GROELÂNDIA | 382     | 12,00               | 12,00  | HORTÊNCIAS    | 21   | 14          | 34.192,35                                 | 147,26                    | 1.767,12                         | 143,87              | 1.726,44                          | 0,00                              |
| 7        | 27947     | 061.014.0074.001      | MIGUEL SKORIE                                  | GROELÂNDIA | 362     | 12,00               | 12,00  | HORTÊNCIAS    | 21   | 12          | 31.913,18                                 | 147,26                    | 1.767,12                         | 143,87              | 1.726,44                          | 0,00                              |
| 8        | 27946     | 061.014.0062.001      | FRANCISCO DARIO PICUSSA                        | GROELÂNDIA | 358     | 12,00               | 12,00  | HORTÊNCIAS    | 21   | 10          | 37.151,99                                 | 147,26                    | 1.767,12                         | 143,87              | 1.726,44                          | 0,00                              |
| 9        | 27943     | 061.014.0050.001      | MARCO AURELIO PUDELCO                          | GROELÂNDIA | 346     | 12,00               | 12,00  | HORTÊNCIAS    | 21   | 08          | 33.844,99                                 | 147,26                    | 1.767,12                         | 143,87              | 1.726,44                          | 0,00                              |
| 10       | 27942     | 061.014.0038.001      | ANTONIO RODRIGUES DE SOUZA E ESPOSA            | GROELÂNDIA | 334     | 12,00               | 12,00  | HORTÊNCIAS    | 21   | 06          | 33.836,85                                 | 147,26                    | 1.767,12                         | 143,87              | 1.726,44                          | 0,00                              |
| 11       | 27941     | 061.014.0026.001      | ADRIANO NASCIMENTO BRAGA                       | GROELÂNDIA | 322     | 12,00               | 12,00  | HORTÊNCIAS    | 21   | 04          | 68.052,10                                 | 147,26                    | 1.767,12                         | 143,87              | 1.726,44                          | 1.726,44                          |
| 12       | 27940     | 061.014.0014.001      | BENEDITO CAETANO DE OLIVEIRA                   | GROELÂNDIA | 306     | 14,00               | 14,00  | HORTÊNCIAS    | 21   | 02          | 41.090,53                                 | 147,26                    | 2.081,64                         | 143,87              | 2.014,18                          | 0,00                              |
| 13       | 27977     | 061.014.0454.001      | EMPRESARIOS E COMERCIO DE IMOVEIS PARAISO LTDA | GROELÂNDIA | 241     | 29,50               | 29,50  | HORTÊNCIAS IV | 05   | 09          | 83.862,14                                 | 147,26                    | 4.344,17                         | 143,87              | 4.244,17                          | 4.244,17                          |
| 14       | 27996     | 061.015.0256.001      | VILSON FERNANDES CASTAGNI                      | GROELÂNDIA | 879     | 28,00               | 28,00  | HORTÊNCIAS    | 23   | 23          | 116.637,74                                | 147,26                    | 4.123,28                         | 143,87              | 4.028,36                          | 0,00                              |
| 15       | 28000     | 061.015.0268.001      | NATALIO ALVES PEREIRA                          | GROELÂNDIA | 429     | 6,00                | 6,00   | HORTÊNCIAS    | 23   | 21          | 33.286,36                                 | 147,26                    | 883,56                           | 143,87              | 883,22                            | 0,00                              |
| 16       | 37381     | 061.015.0268.001      | MARILZA GONCALVES DA CONCEICAO                 | GROELÂNDIA | 429     | 3,00                | 3,00   | HORTÊNCIAS    | 23   | 21          | 36.340,13                                 | 147,26                    | 441,78                           | 143,87              | 431,61                            | 0,00                              |
| 17       | 37382     | 061.015.0268.001      | DIRLEI PAULO MARTINS                           | GROELÂNDIA | 429     | 3,00                | 3,00   | HORTÊNCIAS    | 23   | 21          | 36.340,13                                 | 147,26                    | 441,78                           | 143,87              | 431,61                            | 0,00                              |
| 18       | 28001     | 061.015.0280.001      | JAIR DAUFENBACH                                | GROELÂNDIA | 395     | 12,00               | 12,00  | HORTÊNCIAS    | 23   | 19          | 37.679,85                                 | 147,26                    | 1.767,12                         | 143,87              | 1.726,44                          | 0,00                              |
| 19       | 28002     | 061.015.292.001       | VALDEMAR RADAEU                                | GROELÂNDIA | 405     | 12,00               | 12,00  | HORTÊNCIAS    | 23   | 17          | 26.834,48                                 | 147,26                    | 1.767,12                         | 143,87              | 1.726,44                          | 0,00                              |



# Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande

## Estado do Paraná

|    |       |                 |                                            |            |     |       |       |            |    |    |           |        |          |        |          |          |
|----|-------|-----------------|--------------------------------------------|------------|-----|-------|-------|------------|----|----|-----------|--------|----------|--------|----------|----------|
| 20 | 28003 | 06L015.0304.001 | VALDEMAR RADELLI                           | GROELANDIA | 369 | 12,00 | 12,00 | HORTENCIAS | 23 | 15 | 44.749,29 | 147,26 | 1.767,12 | 143,87 | 1.726,44 | 0,00     |
| 21 | 28004 | 06L015.0316.001 | REINALDO GONCALVES                         | GROELANDIA | 381 | 12,00 | 12,00 | HORTENCIAS | 23 | 13 | 38.383,04 | 147,26 | 1.767,12 | 143,87 | 1.726,44 | 1.726,44 |
| 22 | 28006 | 06L015.0328.001 | IGREJA EVANGELICA<br>PENTECOSTAL CAMINHO A | GROELANDIA | 369 | 12,00 | 12,00 | HORTENCIAS | 23 | 11 | 39.068,58 | 147,26 | 1.767,12 | 143,87 | 1.726,44 | 0,00     |
| 23 | 28008 | 06L015.0340.001 | RODRIGO MINICOVSKI                         | GROELANDIA | 357 | 6,00  | 6,00  | HORTENCIAS | 23 | 09 | 30.407,76 | 147,26 | 883,56   | 143,87 | 863,22   | 0,00     |
| 24 | 40887 | 06L015.0340.001 | ANDERSON WIESSENER                         | GROELANDIA | 357 | 3,00  | 3,00  | HORTENCIAS | 23 | 09 | 33.384,03 | 147,26 | 441,78   | 143,87 | 431,81   | 0,00     |
| 25 | 40888 | 06L015.0340.003 | JACKSON DILSON DA ROSA                     | GROELANDIA | 357 | 3,00  | 3,00  | HORTENCIAS | 23 | 09 | 33.384,03 | 147,26 | 441,78   | 143,87 | 431,81   | 0,00     |
| 26 | 28009 | 06L015.0352.001 | LUZIA ALOISIO LUCAS                        | GROELANDIA | 345 | 12,00 | 12,00 | HORTENCIAS | 23 | 07 | 33.024,74 | 147,26 | 1.767,12 | 143,87 | 1.726,44 | 0,00     |
| 27 | 28010 | 06L015.0364.001 | LUZ CAMPOS PEREIRA                         | GROELANDIA | 333 | 12,00 | 12,00 | HORTENCIAS | 23 | 05 | 43.256,39 | 147,26 | 1.767,12 | 143,87 | 1.726,44 | 0,00     |
| 28 | 28011 | 06L015.0376.001 | JOEL PAULO ROLIN                           | GROELANDIA | 321 | 12,00 | 12,00 | HORTENCIAS | 23 | 03 | 34.258,98 | 147,26 | 1.767,12 | 143,87 | 1.726,44 | 0,00     |
| 29 | 28012 | 06L015.0390.001 | RODRIGO DE PAULA<br>GONCALVES CORREIA      | GROELANDIA | 309 | 15,00 | 6,00  | HORTENCIAS | 23 | 01 | 35.139,84 | 147,26 | 883,56   | 143,87 | 863,22   | 863,22   |
| 30 | 38873 | 06L015.0390.002 | IZAIAS DE ALMEIDA DIAS                     | GROELANDIA | 309 | 15,00 | 3,00  | HORTENCIAS | 23 | 01 | 10.013,55 | 147,26 | 441,78   | 143,87 | 431,81   | 431,81   |
| 31 | 38874 | 06L015.0390.003 | ELAINE CRISTINA BATISTA                    | GROELANDIA | 309 | 15,00 | 3,00  | HORTENCIAS | 23 | 01 | 41.409,09 | 147,26 | 441,78   | 143,87 | 431,81   | 431,81   |
| 32 | 33932 | 06L015.438.001  | ALLAN DIEGO DE FARIA                       | GROELANDIA | 289 | 29,50 | 15,71 | HORTENCIAS | 06 | 01 | 31.548,22 | 147,26 | 2.313,46 | 143,87 | 2.280,20 | 2.280,20 |
| 33 | 33956 | 06L015.0438.003 | BRUNO CESAR GOMES MATIAS                   | GROELANDIA | 289 | 29,50 | 6,20  | HORTENCIAS | 06 | 01 | 27.357,30 | 147,26 | 913,01   | 143,87 | 891,99   | 891,99   |
| 34 | 33957 | 06L015.0438.004 | RAFAEL GUSTAVO CESCONETTO                  | GROELANDIA | 289 | 29,50 | 7,58  | HORTENCIAS | 06 | 01 | 29.312,38 | 147,26 | 1.116,25 | 143,87 | 1.090,53 | 1.090,53 |

22.871,69



### PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ

#### REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Revogar licitação de modalidade Pregão Presencial nº 122/2012 com objeto o Registro de Preços para prestação de serviços de paisagismo e arborização, incluindo o fornecimento e o plantio, por interesse público decorrente de fato superveniente, devido a defasagem dos preços consignados no processo comparados aos preços praticados atualmente no mercado, na forma estabelecida no artigo 49, da Lei n.º 8666/93.

O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação.

Fazenda Rio Grande, 31 de Março de 2014.

MARCIO CLAUDIO WOZNIAK  
Prefeito em Exercício

## COMPRAS E LICITAÇÃO



### PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE - PARANÁ

Comissão Permanente de Licitações

#### AVISO DE REABERTURA Processo Administrativo nº. 1478/2013 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 013/2014 TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

OBJETO: Aquisição de Automóvel 0 km, com motorização 1.0, quatro portas, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde e Convênio VIGIASUS.

LEGISLAÇÃO: Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Municipal nº. 260/2005 e Decretos Municipais nº. 1095/2005 e 1254/2006.

DATA PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO, DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E DE HABILITAÇÃO: 22 de Abril de 2014, até às 14h00min.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, situada à Rua Jacarandá, 300 - Nações.

O edital completo estará à disposição dos interessados dos dias 07 a 22 de Abril 2014, na Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças - Setor de Licitações.

Fazenda Rio Grande/PR, 04 de Abril de 2014.

Luiz Carlos Lopes  
Pregoeiro



### PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ

#### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 014/2014

##### PREGÃO PRESENCIAL Nº 57/2013

Objeto: Aquisição de Medicamentos;

Assinatura da Ata: 04 de Abril de 2014.

Validade do Registro: 12 (doze) meses contados da assinatura da ata.

Detentor: ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA;

CNPJ nº. 00.802.002/0001-02;

Inscrição Estadual nº 253.148.995;

Endereço: Estrada Boa Esperança, n.º 2320, Fundo Canoas, Rio do Sul/SC;

Representante: Marcos Fernando Leal, CPF nº. 049.322.259-62;

Valor homologado: R\$ 36.596,20 (trinta e seis mil quinhentos e noventa e seis reais e vinte centavos).

Detentor: CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA;

CNPJ nº. 03.652.030/0001-70;

Endereço: Rodovia BR 480, n.º 795, Barão de Cotegipe/RS;

Representante: Ricardo Paulo Jatczak, CPF nº. 957.429.130-87;

Valor homologado: R\$ 63.461,60 (sessenta e três mil quatrocentos e sessenta e um reais e sessenta centavos).

Detentor: DIMACI/PR MATERIAL CIRÚRGICO LTDA;

CNPJ nº. 00.656.468/0001-39;

Endereço: Rua Anita Ribas, n.º 410, Bacacheri, Curitiba/PR;

Representante: Alexandre Ramponi de Carvalho, CPF nº. 355.462.998-78;

Valor homologado: R\$ 48.088,15 (quarenta e oito mil oitenta e oito reais e quinze centavos).

Detentor: DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA;

CNPJ nº. 02.520.829/0001-40;

Inscrição Estadual nº 170.0004112;

Endereço: Rodovia BR 480, n.º 180, Centro, Barão de Cotegipe/RS;

Representante: André Trzcinski, CPF nº. 975.344.120-72;

Valor homologado: R\$ 90.290,00 (noventa mil duzentos e noventa reais).

Detentor: PRODIET FARMACÉUTICA S/A;

CNPJ nº. 81.887.838/0008-55;

Endereço: Rua General Poliguara, n.º 1428, Novo Mundo, Curitiba/PR;

Representante: Cristiano Stadler Antunes, CPF nº. 004.529.149-73;

Valor homologado: R\$ 4.146,00 (quatro mil cento e quarenta e seis reais).



# Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande

## Estado do Paraná



### PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ

**Detentor:** WAN-MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA;  
**CNPJ nº:** 08.725.154/0001-52;  
**Inscrição Estadual nº:** 098.3193040;  
**Endereço:** Rua Imão Félix Roberto, n.º 161, bairro Humaitá, Porto Alegre/RS;  
**Representante:** Wilson Rodrigo da Silva, CPF nº. 014.543.929-19;  
**Valor homologado:** R\$ 29.240,00 (vinte e nove mil duzentos e quarenta reais).

**Detentor:** COMERCIAL CIRURGICA RUOCLARENSE LTDA;  
**CNPJ nº:** 67.729.178/0001-49;  
**Inscrição Estadual nº:** 062.996.580-01-02;  
**Endereço:** Rua da Saudade, n.º 45 - Letra A, Campo da Mogiana - Poços de Caldas, Minas Gerais;  
**Representante:** Jailson Trevison, CPF nº. 587.756.179-00;  
**Valor homologado:** R\$ 58.747,10 (cinquenta e oito mil setecentos e quarenta e sete reais e dez centavos).

**Detentor:** PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA;  
**CNPJ nº:** 81.706.251/0001-98;  
**Inscrição Estadual nº:** 101.78046-40;  
**Endereço:** Rua Professor Leonidas Ferreira da Costa, n.º 847, Parolin, Curitiba/PR;  
**Representante:** Juliano de Lacerda, CPF nº. 026.937.659-35;  
**Valor homologado:** R\$ 81.004,10 (oitenta e um mil quatro reais e dez centavos).



### PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ

#### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 015/2014

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2013

**Objeto:** Registro de preço de Material Odontológico, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

**Detentor:** DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLÓGICOS LTDA.  
**CNPJ nº:** 02.477.571/0001-47.

**Endereço:** Avenida Presidente Getúlio Vargas, n.º 881, Apto 401-C, Rebouças, Curitiba/PR.

**Representante:** Humberto Délio Donini - CPF nº. 007.710.129-42.

**Valor homologado:** para o Lote 01 com o valor de R\$ 522.596,50 (quinhentos e vinte e dois mil quinhentos e noventa e seis reais e cinquenta centavos), para o Lote 02 com o valor de R\$ 97.131,80 (noventa e sete mil cento e trinta e um reais e sessenta e centavos), para o Lote 03 com o valor de R\$ 245.103,20 (duzentos e quarenta e cinco mil cento e três reais e vinte centavos), para o Lote 04 com o valor de R\$ 77.256,00 (setenta e sete mil duzentos e cinquenta e seis reais), para o Lote 05 com o valor de R\$ 98.755,90 (noventa e oito mil setecentos e cinquenta e cinco reais e noventa centavos) e para o Lote 06 com o valor de R\$ 9.553,00 (nove mil quinhentos e cinquenta e três reais);

**Assinatura da Ata:** 03 de Abril de 2014.

**Validade do Registro:** 12 (doze) meses contados da assinatura da ata.



### PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ

#### HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o Pregão Presencial nº 003/2014 com objeto o Registro de preço para Aquisição e Instalação de Persianas, adjudicado em favor da empresa GERMANO PEDROSO DE MORAES - ME pessoa jurídica sob CNPJ nº 18.382.709/0001-64, com o valor global de R\$ 24.360,00 (vinte e quatro mil trezentos e sessenta reais).

O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, consoante Parecer da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande, 31 de Março de 2014.

MARCIO CLAUDIO WOZNIAK  
Prefeito em Exercício



### SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS Coordenação de Contratos

#### EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 042/08 ID 1628

**CONTRATANTE:** Município de Fazenda Rio Grande.

**CONTRATADO:** Gabriel Sidnei Gaspar.

**OBJETO:** Locação de Sala para o Conselho Tutelar - Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação.

**MODALIDADE:** Dispensa de Licitação.

**PROCESSO:** Nº 3917/2014;

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses;

**VALOR GLOBAL REAJUSTADO:** R\$ 9.268,56 (nove mil, duzentos e sessenta e oito reais com cinquenta e seis centavos);

**DATA DA ASSINATURA:** 01/04/2014.



### SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS Coordenação de Contratos

#### EXTRATO 2º ADITIVO DO CONTRATO Nº 016/2012 - ID 2048

**CONTRATANTE:** Município de Fazenda Rio Grande;

**CONTRATADA:** Silvana Matveichuke Rizzi-ME;

**CNPJ:** 04.916.444/0001-22;

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada em locação de equipamentos de impressões cópias para a Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura;

**MODALIDADE:** Pregão Presencial nº 040/2011;

**PROCESSO:** Nº 5180/2014;

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses a contar da data de 19 de março de 2014;

**DATA DA ASSINATURA:** 18/03/2014.



### SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS Coordenação de Contratos

#### EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 044/2012 - ID 2074

**CONTRATANTE:** Município de Fazenda Rio Grande;

**CONTRATADA:** De Amorim Construtora de Obras Ltda;

**CNPJ:** 77.577.419/0001-35;

**OBJETO:** Contratação de empresa para execução de obras de pavimentação e drenagem na Rua Jaguaraiava, conforme recurso viabilizado pelo DER-PR nº 07.959.003-7 no Município de Fazenda Rio Grande, compreendendo o fornecimento de todo o material de construção empregado, equipamentos, mão-de-obra, canteiro de obras, serviços complementares, transportes, entre outras obrigações que se façam necessárias para a plena execução dos serviços ora contratados, conforme Projeto Básico e Edital da Concorrência Pública 002/2012, referente ao Lote 2;

**MODALIDADE:** Concorrência Pública nº 002/2012;

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 3781/2014;

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 120 (cento e vinte) dias a contar de 24/11/2013;

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 120 (cento e vinte) dias a contar de 28/02/2014;

**DATA DA ASSINATURA:** 27/02/2014.



### SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS Coordenação de Contratos

#### EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 045/2012 - ID 2075

**CONTRATANTE:** Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande;

**CONTRATADO:** Marc Construtora de Obras Ltda;

**CNPJ:** 78.166.287/0001-11;

**OBJETO:** Contratação de empresa para execução de obras de pavimentação e drenagem na Avenida das Indústrias, conforme recurso viabilizado pelo DER-PR nº 07.959.003-7 no Município de Fazenda Rio Grande, compreendendo o fornecimento de todo o material de construção empregado, equipamentos, mão-de-obra, canteiro de obras, serviços complementares, transportes, entre outras obrigações que se façam necessárias para a plena execução dos serviços ora contratados, conforme Projeto Básico e Edital da Concorrência Pública 002/2012, referente ao Lote 3;

**MODALIDADE:** Concorrência Pública nº 002/2012;

**PROCESSO:** Nº 3424/2014;

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 120 (cento e vinte) dias a contar de 24/03/2014;

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 120 (cento e vinte) dias a contar de 28/06/2014;

**DATA DA ASSINATURA:** 21/03/2014.



## Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande

### Estado do Paraná



**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS**  
*Coordenação de Contratos*

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 30/2014 - ID 2351

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;  
**CONTRATADA:** ALESSANDRO VIANA DE FREITAS EPP;  
**CNPJ:** nº. 01.042.740/0001-53;  
**OBJETO:** Aquisição de 02 Motocicletas, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração;  
**MODALIDADE:** Dispensa de Licitação com fundamento no Art. 24, inciso V da Lei nº 8666/93.  
**PROCESSO:** n.º 4750/2014;  
**VALOR TOTAL:** R\$ 10.980,00 (dez mil, novecentos e oitenta reais);  
**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses;  
**DATA DA ASSINATURA:** 18/03/2014.



**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS**  
*Coordenação de Contratos*

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 32/2014 - ID 2353

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;  
**CONTRATADA:** STEPHANYE MORAES SCHENEIDER;  
**CPF:** nº. 049.465.449-09;  
**OBJETO:** Constitui objeto do presente instrumento o credenciamento de médicos, para mediante contrato de prestação de serviços, para usuários do Sistema Único de Saúde de Fazenda Rio Grande oriundos das Unidades e Serviços de Saúde do Município;  
**MODALIDADE:** Chamada Pública nº 01/2013;  
**PROCESSO:** n.º 5246/2014;  
**VALOR TOTAL ESTIMADO:** R\$180.362,31 (cento e oitenta mil, trezentos e sessenta e dois reais com trinta e um centavos);  
**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses;  
**DATA DA ASSINATURA:** 25/03/2014.



**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS**  
*Coordenação de Contratos*

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 31/2014 - ID 2352

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;  
**CONTRATADA:** DL KARAM COMERCIAL E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS TÊXTEIS LTDA;  
**CNPJ:** nº. 07.411.672/0001-39;  
**OBJETO:** Aquisição de Mobiliário/Áudio/Video/Teatro para Praça dos Esportes e da Cultura, conforme Convênio nº 0363.449-79/2012 firmado com Ministério da Cultura, Edital da licitação e seus anexos, constante no Processo Administrativo 3739/2014;  
**MODALIDADE/FUNDAMENTO:** Dispensa de Licitação 12/2014, com fundamento no Art. 24, inciso V da Lei nº 8666/93.  
**PROCESSO:** n.º 3739/2014;  
**VALOR TOTAL:** R\$7.180,00 (sete mil, cento e oitenta reais);  
**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses;  
**DATA DA ASSINATURA:** 19/03/2014.

### FAZPREV



**FAZPREV**

Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande

CNPJ 05.145.731/0001-03

**PORTARIA Nº. 005/2014**  
De 31 de Março de 2014.

Súmula: Concede diárias ao Diretor Presidente e à servidora do Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande e - FAZPREV.

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande - FAZPREV, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, nos termos dos artigos 87 e 69 da Lei Municipal 168/2003, alterada pela Lei Complementar 24/2008 e do Decreto nº 3444/2013,

#### RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedidas diárias ao Diretor Presidente e à servidora do Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande - FAZPREV, abaixo, que estarão à disposição e em serviço representando este Instituto de Previdência Municipal - participando do curso para Gestores de RPPS promovido pelo RPPS de Pinhais em parceria com o Banco do Brasil, na cidade de Pinhais - Pr., de 03 a 04 de Abril do corrente ano, conforme processo 103/2014:

| NOME                     | CPF            | CARGO              | QTDE DE DIÁRIAS | VALOR DA DIÁRIA | VALOR TOTAL DAS DIÁRIAS |
|--------------------------|----------------|--------------------|-----------------|-----------------|-------------------------|
| ANDERSON GABRIEL HOSHINO | 047.035.819-0  | Diretor Presidente | 2               | R\$ 58,29       | R\$ 116,58              |
| MIRIAN RAMOS NOGUEIRA    | 053.498.359-63 | Advogada           | 2               | R\$ 58,29       | R\$ 116,58              |

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.

Fazenda Rio Grande, 31 de Março de 2014.

ANDERSON GABRIEL HOSHINO  
DIRETOR PRESIDENTE - FAZPREV  
DECRETO 3616/2014



# Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande

## Estado do Paraná

### DIVERSOS



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA  
Fazenda Rio Grande - Paraná

#### Resolução Nº. 001/ 2014

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Fazenda Rio Grande, no uso de suas deliberações legais que lhe confere a Lei Municipal Nº. 845 de 08 de Setembro de 2011 e considerando a deliberação deste conselho na reunião ordinária do dia 22/01/2014.

#### Resolve:

**Art. 1º** - Aprovar o Cronograma de Reuniões do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA do Município de Fazenda Rio Grande para o ano de 2014.

| Mês       | Dia | Descrição                                                                |
|-----------|-----|--------------------------------------------------------------------------|
| Fevereiro | 05  | Dia da Semana: Todas as primeiras Quartas - feiras do mês.               |
| Março     | 12  |                                                                          |
| Abril     | 02  | Horário: 8:30 horas.                                                     |
| Maio      | 07  |                                                                          |
| Junho     | 04  | Local: Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação. |
| Julho     | 02  |                                                                          |
| Agosto    | 06  |                                                                          |
| Setembro  | 03  |                                                                          |
| Outubro   | 01  |                                                                          |
| Novembro  | 05  |                                                                          |
| Dezembro  | 03  |                                                                          |

**Art. 2º** - Este regulamento entra em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 07 de Fevereiro de 2014.

  
Marcelino Camargo  
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA

### PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ

#### RESCISÃO EXTRATO DE CONTRATO Nº 287/2013

Contratante: Município de Fazenda Rio Grande.

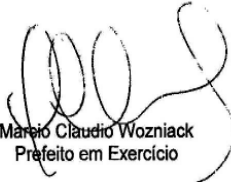
Objeto: Contratação de **OPERADOR DO ARMAZÉM DA FAMÍLIA** para exercer as funções junto à Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação - Armazém da Família, cuja seleção foi efetuada através de PSS - Processo Seletivo Simplificado, realizado em 23 de maio de 2012.

Contratado: **ANABEL GHIZI**

Prazo: FIM da Prestação de Serviço por Tempo Determinado em 06/03/2014.

Valor: R\$ 895,26 (oitocentos e noventa e cinco reais e vinte e seis centavos) por mês.

Processo Licitatório: Processo Seletivo Simplificado, conforme Edital nº 020/2012 de 23/05/2012.

  
Mario Claudio Wozniack  
Prefeito em Exercício

### PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ

#### RESCISÃO EXTRATO DE CONTRATO Nº 283/2013

Contratante: Município de Fazenda Rio Grande.

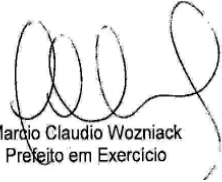
Objeto: Contratação de **OPERADOR DO ARMAZÉM DA FAMÍLIA** para exercer as funções junto à Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação - Armazém da Família, cuja seleção foi efetuada através de PSS - Processo Seletivo Simplificado, realizado em 23 de maio de 2012.

Contratado: **ELISA DOS SANTOS RODRIGUES**

Prazo: FIM da Prestação de Serviço por Tempo Determinado em 18/03/2014.

Valor: R\$ 895,26 (oitocentos e noventa e cinco reais e vinte e seis centavos) por mês.

Processo Licitatório: Processo Seletivo Simplificado, conforme Edital nº 020/2012 de 23/05/2012.

  
Mario Claudio Wozniack  
Prefeito em Exercício



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE  
COMISSÃO DISCIPLINAR PERMANENTE - CDP

#### CONVOCAÇÃO

Convocamos a Sra. **Priscila Zarochinski**, para comparecer no prazo de 03 (três) dias, a partir da publicação desta, na Comissão Disciplinar, situada à Rua Manoel Claudino Barbosa, 1760, 1º Andar, Bairro Pioneiros, para prestar informações referentes ao Processo nº 20624/13.

Fazenda Rio Grande, 04 de abril de 2014.

  
DENISE FERREIRA GOMES  
Presidente da Comissão Disciplinar Permanente  
Portarias 106 e 108/09





# Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande

## Estado do Paraná



**MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE**  
**ESTADO DO PARANÁ**

**OUVIDORIA DA GUARDA MUNICIPAL**

Relatório de Atividades da Ouvidoria – Ano de 2013

Elaboração: Ouvidor-Geral Alexandre Jankovski Botto de Barros  
Matrícula nº 350.250

Membros da Ouvidoria: Julio César Ribas Neiva, matrícula nº 29.801  
Tatiane Berdusco de Souza, matrícula nº 349.401

**RELATÓRIO**

A Ouvidoria da Guarda Municipal de Fazenda Rio Grande, vinculada à Secretaria Municipal de Defesa Social, foi criada pela Lei Complementar Municipal 043/2011, com o objetivo de assegurar de modo permanente e eficaz a aplicação dos princípios da moralidade, eficiência e legalidade dos atos de servidores públicos integrantes da Guarda Municipal de Fazenda Rio Grande.

Segundo disposto no art. 2º da citada Lei, compete à Ouvidoria, entre outras atribuições:

- receber elogios pela atuação, receber e encaminhar para apuração denúncias, reclamações, representações sobre atos considerados ilegais, arbitrários, desonestos ou que contrariem o interesse público, praticados por servidores públicos integrantes da Guarda Municipal de Fazenda Rio Grande;
- realizar inspeções no órgão de segurança municipal e contribuir para formulação de propostas de medida disciplinar, administrativa ou judicial por infração cometida no exercício das funções dos servidores públicos integrantes da Guarda Municipal de Fazenda Rio Grande, podendo realizar diligências nas unidades da Administração, desde que necessárias ao bom desenvolvimento de seus trabalhos;
- manter sigilo, quando solicitado ou necessário, sobre denúncias, reclamações ou representações, bem como sobre sua fonte, inclusive,



**MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE**  
**ESTADO DO PARANÁ**

intercedendo junto aos órgãos competentes para proteção dos "denunciantes", quando for o caso;

- promover estudos, propostas, definir e desenvolver planos estratégicos em consonância com os demais órgãos da Administração para a implementação das políticas e gerenciamento das ações de acompanhamento da conduta dos servidores públicos integrantes da Guarda Municipal de Fazenda Rio Grande;

- elaborar, em conjunto com a Secretaria Municipal de Defesa Social, planos, programas, projetos para a melhoria da qualidade dos serviços executados pelos servidores públicos integrantes da Guarda Municipal de Fazenda Rio Grande, bem como supervisionar a aplicação da legislação que regula a matéria.

A Ouvidoria da Guarda Municipal de Fazenda Rio Grande, por criação de Lei, tem pouco mais de dois anos (1º de junho de 2011), assim como igualmente o tem, por nomeação de seus membros (1º de janeiro de 2012).

Em março de 2012, em cumprimento ao disposto no art. 11 da Lei Complementar Municipal 043/2011, foi elaborado o Regimento Interno da Ouvidoria da Guarda Municipal, o qual foi aprovado pelo Decreto Municipal 3090/2012.

E, durante o ano de 2013, chegaram ao conhecimento da Ouvidoria:

- O Processo Administrativo 10.193/13, para apuração de fatos relacionados a porte não permitido de arma de fogo e disparos de arma de fogo que atingiram 03 (três) guardas municipais, ocorridos em maio de 2013.
- O Processo Administrativo 15.936/12, que em fevereiro de 2013 tornou-se sindicância administrativa, por notícia encaminhada diretamente à Ouvidoria, para apuração de fatos relativos a abuso de poder;
- Os Processos Administrativos 6900/2013, 18.991/2013, 10967/2013, 1895/2013, 13139/13, todos para apuração de faltas injustificadas;
- O Processo Administrativo 16539/2013, para a apuração de fatos relacionados furto de colete balístico ocorrido em julho de 2013;



**MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE**  
**ESTADO DO PARANÁ**

Todos os mencionados processos foram objeto de apuração, mediante encaminhamento à Corregedoria da Guarda Municipal.

É o relatório.

Fazenda Rio Grande, 02 de abril de 2014.

**Alexandre Jankovski Botto de Barros**  
**Ouvidor-Geral da Guarda Municipal**  
Matrícula nº 350.250



**MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE**  
**ESTADO DO PARANÁ**

**OUVIDORIA DA GUARDA MUNICIPAL**

Relatório de Atividades da Ouvidoria – Ano de 2014

Elaboração: Ouvidor-Geral Alexandre Jankovski Botto de Barros  
Matrícula nº 350.250

Membros da Ouvidoria: Julio César Ribas Neiva, matrícula nº 29.801  
Tatiane Berdusco de Souza, matrícula nº 349.401

**RELATÓRIO DE ATIVIDADES**  
**TRIMESTRE JANEIRO/MARÇO 2014**

A Ouvidoria da Guarda Municipal de Fazenda Rio Grande, vinculada à Secretaria Municipal de Defesa Social, foi criada pela Lei Complementar Municipal 043/2011, com o objetivo de assegurar de modo permanente e eficaz a aplicação dos princípios da moralidade, eficiência e legalidade dos atos de servidores públicos integrantes da Guarda Municipal de Fazenda Rio Grande.

Segundo disposto no art. 2º da citada Lei, compete à Ouvidoria, entre outras atribuições:

- receber elogios pela atuação, receber e encaminhar para apuração denúncias, reclamações, representações sobre atos considerados ilegais, arbitrários, desonestos ou que contrariem o interesse público, praticados por servidores públicos integrantes da Guarda Municipal de Fazenda Rio Grande;
- realizar inspeções no órgão de segurança municipal e contribuir para formulação de propostas de medida disciplinar, administrativa ou judicial por infração cometida no exercício das funções dos servidores públicos integrantes da Guarda Municipal de Fazenda Rio Grande, podendo realizar diligências nas unidades da Administração, desde que necessárias ao bom desenvolvimento de seus trabalhos;
- manter sigilo, quando solicitado ou necessário, sobre denúncias, reclamações ou representações, bem como sobre sua fonte, inclusive,



# Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande

## Estado do Paraná



**MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE**  
**ESTADO DO PARANÁ**

intercedendo junto aos órgãos competentes para proteção dos "denunciantes", quando for o caso;

- promover estudos, propostas, definir e desenvolver planos estratégicos em consonância com os demais órgãos da Administração para a implementação das políticas e gerenciamento das ações de acompanhamento da conduta dos servidores públicos integrantes da Guarda Municipal de Fazenda Rio Grande;

- elaborar, em conjunto com a Secretaria Municipal de Defesa Social, planos, programas, projetos para a melhoria da qualidade dos serviços executados pelos servidores públicos integrantes da Guarda Municipal de Fazenda Rio Grande, bem como supervisionar a aplicação da legislação que regula a matéria.

Durante o trimestre de janeiro a março de 2014, chegaram ao conhecimento da Ouvidoria:

- O Processo Administrativo 3919/12, para a apuração de fatos relacionados disparos de arma de fogo e roubo de arma de fogo ocorridos em fevereiro de 2014 no Pronto Atendimento do Município. O mencionado processo é objeto de apuração, mediante encaminhamento da Corregedoria da Guarda Municipal.

É o relatório.

Fazenda Rio Grande, 02 de abril de 2014.

**Alexandre Jankovski Botto de Barros**  
Ouvidor-Geral da Guarda Municipal  
Matrícula nº 350.250



**Conselho Municipal de Saúde**  
Fazenda Rio Grande - PR

**Resolução 004, de 27 de Março de 2014, do Conselho Municipal de Saúde do Município de Fazenda Rio Grande**

Dispõe sobre as conclusões acerca do Relatório Anual de Gestão do Órgão Executor da Saúde do Município de Fazenda Rio Grande, relativas ao exercício de 2013, e prescreve as providências que enumera.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Fazenda Rio Grande, em Reunião Extraordinária realizada em 26 de Março de 2014, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal nº 985/2013, de 22 de Outubro de 2013.

Considerando as prerrogativas e atribuições estabelecidas pela Lei Complementar nº 141, de 13/01/2012.

Considerando o item IV, do art.4º, da Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, o qual determina que para receber os recursos de que trata o art.3º dessa mesma lei, os Municípios deverão elaborar o Relatório de Gestão; e

Considerando o § 4º do art.33, da Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Orgânica da Saúde;

Resolve:

Art. 1º Aprovar com ressalva o Relatório Anual de Gestão do Fundo Municipal de Saúde de Fazenda Rio Grande, referente ao ano de 2013.

Fazenda Rio Grande, 27 de Março de 2014

**Rute Benhuka**  
Presidente  
rute\_be@hotmail.com

## EXPEDIENTE



16  
Ata da Reunião Extraordinária do Conselho Municipal de Saúde do Município de Fazenda Rio Grande, ao vinte e seis dias do mês de março (26/03/2014), na sala de reunião da Secretaria Municipal de Saúde. Pauta: Relatório anual da gestão (RAG - 2013), e assuntos diversos, com equívocos, com início às 15:20, e com a presença dos seguintes conselheiros: Wherton, Rute, Ona Elba, Patrícia Jentes, Jocasta Kasper, Silvana Bovea, Candelária Vait, Emerson Manuel, Deruy, Jaime Reik, Orlando Benetti, Pedro Babin, Damiana de Fátima Juimara, Silmar Cecília; Drº Rute Benhuka, cumprimenta os presentes, passa a palavra e a leitura das atas referente a 1º, 2º, 3º quadrimestre do ano de 2013, faz-se presente o conteúdo dos Drº Mauro Pedrosa, Drº Ona Elba termina a leitura da 1ª ata, e passa Drº Francisco das Continuidade na leitura das atas, faz-se término da leitura, Drº Rute pergunta aos conselheiros presentes, se há algum espontaneamente referente ao 3º quadrimestre de 2013, não houve manifestação dos presentes, Drº Mauro Pedrosa cumprimenta os presentes, e inicia a apresentação Avaliação Pública da Saúde de 2013, declarando a leitura dos presentes, termina sua apresentação, com manifestações contrárias dos presentes, com a palavra Drº Francisco inicia sua apresentação da administração da Saúde em 2013, retira a leitura dos presentes, a Drº Rute da Cúria a mesa diretora e a votação plenária que recebeu de os conselheiros Drº Carlos Alberto Zanchi cópias de denúncia referente

ao ano de 1 de 2011, 2012 e 2013, junto à Ministério Público sobre a disposição na sala de 0501 FRA, com a palavra Drº Orlando Benetti, sugere uma reunião com os responsáveis para esclarecimento dos fatos, Denhara Rute coloca a votação e aprovação da RAG - 2013, após com ressalva por todos os conselheiros presentes, sem manifestações contrárias, inicia sua apresentação os 16:20, com Mauro Wherton B. Teixeira, Deruy, Vagueiro, Pedro Babin, Jacimar, Carlos Silveira, Jocasta Kasper, Patrícia Regina de Souza, Candelária Vait, Jaime Reik, André Ilg, Emerson Manuel, Silvana Bovea, Rute Benhuka.

Órgão Oficial do Município de Fazenda Rio Grande - PR  
Criado pela Lei nº 004/2001 e Alterado pela Lei nº 697/2009  
Editada pela Secretaria Municipal de Administração  
R. Jacarandá, 300 - 83823-901 - Bairro Nações  
Fazenda Rio Grande-PR - Fone/Fax: (41) 3627-8500  
Jornalista Responsável: Júlio Cesar de Lima - DRT-21091-SP